

## Atos do Executivo

### DECRETO Nº 529, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 265, de 29 de julho de 2021, que institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal da População em Situação de Rua de Contagem.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 265, de 29 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

- a) Secretaria Municipal de Governo;
- b) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- c) Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- d) Secretaria Municipal de Educação;
- e) Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Secretaria Municipal de Cultura;
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- h) Secretaria Municipal de Defesa Social;
- i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- j) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

II – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e seus respectivos suplentes, que coordenará o Comitê Intersetorial da Política Municipal da População em Situação de Rua de Contagem;

III – 1 (um) representante da Câmara Municipal e seu respectivo suplente;

IV – 1 (um) representante dos usuários dos equipamentos públicos e seu respectivo suplente;

V – 1 (um) representante do Fórum Pop Rua de Contagem e seu respectivo suplente;

VI – 1 (um) representante da Sociedade Civil e seu respectivo suplente;

VII – 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado e seu respectivo suplente;

VIII – 1 (um) representante da Comissão dos Conselhos Tutelares do Município e seu respectivo suplente. (...)" (NR)

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 265, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Comitê realizará reuniões mensais durante 18 (dezoito) meses e deverá, ao final dos trabalhos, apresentar a proposta de política municipal da população em situação de rua.

§ 1º Por decisão da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar ou mediante justificativa apresentada pelo Comitê, o prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por, no máximo, 3 (três) meses. (...)" (NR)

Art. 3º Este decreto passa a vigorar a partir da sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 17 de março de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem

VIVIANE SOUZA FRANÇA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

## Controladoria Geral do Município

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Corregedoria Geral

Extrato da Portaria COR/CGM Nº 026, de 14 de março de 2022.

#### Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

Processado(a): A.T.F, Mat nº. 14061, Auxiliar de Serviços, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Processante: Presidente e Relator, Herbert Augusto da Costa Reis;

Membros: Yasmine Luciane Maia Bernardes;

Rosiane da Costa Ferone.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, aos 14 de março de 2022.

NICOLLE FERREIRA BLEME

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

## Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE CONTAGEM/MG – AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - Motivo: Alteração da qualificação técnica. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021 – PROCESSO Nº. 163/2021 – EDITAL Nº 069/2021- OBJETO: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Higienização, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias da Prefeitura de Contagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, remarcado para às 09h00 do dia 31/03/2022, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Prefeitura Municipal de Contagem/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme acima. O edital poderá ser obtido através dos sites: [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: [cpl.contagem@contagem.mg.gov.br](mailto:cpl.contagem@contagem.mg.gov.br). Contagem, 17/03/2022- Equipe de Pregões



Diário Oficial do Município de Contagem  
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo  
Prefeita Municipal: Marília Campos

#### PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO

Jornalistas: Carolina Melo Cunha, Noême Ramos e Vanessa Trotta  
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Prefeitura Municipal de Contagem:  
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG  
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5085

Assinatura Digital:  
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

### ASSINATURA DIGITAL

Contagem, 15 de março de 2022.

Ao Ilmo. Sr.

Antônio David de Sousa Júnior

Secretário Municipal de Administração

Assunto: Declaração de Estabilidade nº 02/2022

Mês de Referência: fevereiro de 2022

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, apresenta o resultado final do Processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidores com direito à aquisição de Estabilidade, dando cumprimento ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 05 de Agosto de 1998, que altera o artigo 41 da Constituição Federal; ao artigo 21 da Lei nº 2.160, de 20 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem; ao Decreto nº 880, de 21 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 1.744, de 13 de dezembro de 2011, que regulamentam a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores concursados em período de Estágio Probatório e dá outras providências;

Os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público são obrigatoriamente submetidos à Avaliação Especial de Desempenho por Comissão instituída para essa finalidade. Após três anos de efetivo exercício, quando aprovados no Processo de Avaliação de Desempenho, os mesmos adquirem o direito à estabilidade.

Respeitosamente,

JOSIANE CUNHA VILAS BOAS

Superintendente de Gestão de Pessoas

Como o processo cumpriu as formalidades legais e regulamentares, homologo o resultado final.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**SERVIDORES COM DIREITO À AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Data de admissão	Mês e Ano Aquisição da Estabilidade
140150-1	ALINE MARISE DE CARVALHO	Professor de Educação Básica PEB 1	31/01/2014	Janeiro/2017
145015-4	CRISTIE NE ROSA DE ABREU MOREIRA 1	Professor de Educação Básica PEB 1	13/09/2013	Novembro/19
147923-3	ISAAC ALVES MOTA 2	Professor de Educação Básica PEB 3	04/03/2016	Julho/2019
149644-8	LUCIENE ALVES BARBOSA	Professor de Educação Infantil - PEI	08/01/2018	Janeiro/2021
0020351-0	VIVIANE FERREIRA PASSOS 3	Assistente Administrativo	13/06/2016	Dezembro/2019

Observação:

1 A servidora esteve no cargo comissionado de Diretor Escolar no período de 2013 a 2015 e de licença médica no período de 13/01/2016 a 30/04/2016;

2 O servidor esteve de licença médica no período de 04/10/2016 a 05/02/2017;

3 A servidora esteve de licença maternidade no período de 20/06/2018 a 16/12/2018;

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

Decreto nº 1.044, de 14 de maio de 2019.

Andrea Cristina S. França Moreira /14226- 3	Sarah Luisa de Noronha Veloso/42528-1
Daniel Abe / 33619-0	Vanes Santana Damião Diniz / 07833-6
Gabriella Soares Alves/18308-7	

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.721

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 03795/2022-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Padrão [P-04", matrícula nº. 202836, o(a) servidor(a) MARCELA RODRIGUES DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de março de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.722

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 02756/2022-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb1-II, Nível XIII-A, Padrão [P-04", matrícula nº. 1460605, o(a) servidor(a) JULIANA VENANCIO PEREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de março de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.723

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 02972/2022-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Pedagogo Ped I, Nível XIII-A, Padrão [P-1", matrícula nº. 1559797, o(a) servidor(a) MARIA JOSE PIRES MARTINS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de março de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.724

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 03162/2022-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Gestão Educacional, Nível XII, Padrão [P-1", matrícula nº. 1560271, o(a) servidor(a) ARTUR CARVALHO VILAS BOAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de março de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.725

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 02298/2022-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Pedagogo Ped I, Nível XIII-A, Padrão [P-5", matrícula nº. 1365718, o(a) servidor(a) GISELE FERREIRA DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de março de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.726

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 03612/2022-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, Nível X, Padrão "P-5", matrícula nº. 1502256, o(a) servidor(a) GUSTAVO LUCAS SOUZA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de março de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.727

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 04010/2022-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca Escolar, Nível IV, Padrão "P-8", matrícula nº. 1455989, o(a) servidor(a) ANA PAULA BARBARA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de março de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.728

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; EXONERA, a pedido do cargo em comissão DAM-6, código SMDS.DAM6.04, o(a) servidor(a) ERICA FERNANDES RIBEIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de março de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.729

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 04000/2022-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VIII-A, Padrão "P-1", matrícula nº. 1557545, o(a) servidor(a) FABIANA JESSICA ALVES ANJOS FORTES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de março de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 01/2021, instaurado por intermédio da PORTARIA SEDUC Nº 56, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 247, de 29 de dezembro de 2017; pelo Decreto Nº 29, de 18 de março de 2013; pelo Decreto Nº 434, de 20 de março de 2018; e pela Portaria Conjunta SEDUC/FUNEC Nº 14, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de Contagem - Edição 5266 Contagem, 4 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Instauração do Processo Administrativo nº 01/2021, por intermédio da PORTARIA SEDUC Nº 56, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, objetivando a apuração de irregularidades / ilegalidades no Processo Licitatório Concorrência Nº 05/2019 e no Contrato Administrativo Nº 101/2020, assim como a sua execução pelo Consórcio SPE Mais Contagem S/A.

CONSIDERANDO que a PORTARIA SEDUC Nº 56, de 18 de novembro de 2021 previa a conclusão do citado Processo Administrativo em um prazo de até 60 (sessenta) dias.

CONSIDERANDO que o grande volume de documentos a serem analisados, bem como a complexidade da matéria em questão, impossibilitaram a conclusão do feito dentro do supramencionado prazo.

CONSIDERANDO que a PORTARIA SEDUC Nº 56, de 18 de novembro de 2021 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão e emissão de relatório conclusivo.

CONSIDERANDO que a prorrogação determinada pela PORTARIA SEDUC Nº 04, de 14 de janeiro de 2022, não se mostrou suficiente.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/03/2022, o prazo para a emissão de Relatório Conclusivo pela Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem, 17 de março de 2022.

MARIA STELA DE BARROS GUIMARÃES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Secretaria Municipal de Fazenda

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM  
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 075/2022

PROCESSO Nº 22586/2021-02A

REQUERENTE: JOSÉ HENRIQUE DINIZ

RECORRENTE: Diretoria de Crédito Tributário

ASSUNTO: Restituição de Crédito Tributário

RELATOR: Leonardo Amorim Carlos de Souza

DATA DO JULGAMENTO: 17 de março de 2022

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO



IPTU – RECURSO DE OFÍCIO – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTO INDEVIDO – RECALCULO – ART. 39, I, DO CTMC - DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Primeira Câmara do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, conheceu do recurso de ofício e votou pela confirmação da decisão de primeira instância que julgou procedente o pedido de restituição do IPTU pago indevidamente nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, relativo ao imóvel constituído pelo lote 01A, da quadra 09, do bairro Camilo Alves, Contagem, MG, de índice cadastral nº 10.213.0102.000, nos termos do art. 39, inciso I, do CTMC. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Cesar Augusto de Barros e o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho.

ACÓRDÃO Nº 076/2022

PROCESSO Nº 10615/2021-02A  
RECORRENTE: ALVARO ALVES GUIMARAES  
ASSUNTO: Revisão do Lançamento de IPTU  
RELATOR: Leonardo Amorim Carlos de Souza  
DATA DO JULGAMENTO: 17 de março de 2022  
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU E TAXAS – RECURSO VOLUNTÁRIO - PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO – EXERCÍCIO DE 2021 – FALTA DE EQUIPAMENTOS URBANOS – DILIGÊNCIA FISCAL NO IMÓVEL – ALTERAÇÕES CADASTRASIS E RECÁLCULO DO TRIBUTO – DEFERIMENTO DO PEDIDO - DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Primeira Câmara do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, conheceu do recurso voluntário por ser tempestivo e, no mérito, negou-lhe provimento para manter inalterada a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU para o imóvel de índice cadastral nº 106810040000, 106810424000, 106810412000, 106810400000, 106810388000, 106810376000, 106810364000, 106810352000, 106810340000, tendo em vista que foram realizadas as alterações cadastrais, bem como o recálculo do IPTU 2021; estando o lançamento do tributo em consonância com os artigos 51 a 71 do CTMC, bem como o estabelecido pelo Decreto nº 160/2021 e LC nº 306/2021. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho e o Sr. Cesar Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 077/2022

PROCESSO Nº 18625/2021-02A  
RECORRENTE: IGREJA EVANGÉLICA COMUNIDADE DA PAZ  
ASSUNTO: Isenção de IPTU e TCRS  
RELATOR: César Augusto de Barros  
DATA DO JULGAMENTO: 17 de março de 2022  
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU – PEDIDO DE ISENÇÃO PARA TEMPLO RELIGIOSO – INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO – INDEFERIMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA - ISENÇÃO NÃO CONCEDIDA. Por unanimidade de votos dos presentes, acompanhando o relator, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento, confirmando a decisão de primeira instância, indeferindo o pedido de isenção do IPTU e TCRS do exercício 2021, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 10.534.0052.001, por não atender o artigo 1º, VI da lei 3.496/2001. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Dr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. César Augusto de Barros e o Dr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho.

ACÓRDÃO Nº 078/2022

PROCESSO Nº 11295/2021-02A  
RECORRENTE: JOSÉ CARLOS SANTANA DE MELO.  
ASSUNTO: Isenção de IPTU e Taxas  
RELATOR: César Augusto de Barros  
DATA DO JULGAMENTO: 17 de março de 2022  
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE ISENÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECISÃO REFORMADA – TODOS OS REQUISITOS LEGAIS FORAM PREENCHIDOS. Acompanhando o voto do relator, a 1ª Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância e deferir o pedido de isenção do lançamento do IPTU e Taxas que com ele são cobradas, referente ao exercício de 2021, incidente sobre o imóvel constituído pelo índice cadastral nº 10.387.0339.002 localizado na Rua Antônio Augusto, nº:503A, Bairro Nossa Senhora Do Carmo, Contagem/MG, por ter restado comprovado nos autos que o Recorrente preenche todos os requisitos previstos no art. 4º do Decreto nº 160/2021 c/c artigo 50.C da Lei nº. 1.611/1983. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. César Augusto de Barros, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza e o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho.

ACÓRDÃO Nº 079/2022

PROCESSO Nº 08363/2017-02A  
RECORRENTE: VALMIR DOS SANTOS  
ASSUNTO: Revisão Lançamento IPTU  
RELATOR: Felipe Gonçalves de Moura Bicalho  
DATA DO JULGAMENTO: 17 de março de 2022  
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU – REVISÃO LANÇAMENTO – RECURSO VOLUNTÁRIO – METRAGEM TERRENO – CONDOMÍNIO – FRACIONAMENTO – FRAÇÃO IDEAL – DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário e negou provimento, mantendo a decisão de primeira instância e que deferiu parcialmente o pedido de revisão de lançamento de IPTU para o imóvel de índice cadastral nº 02.045.0304.001, considerando a área do terreno de 151,82m², devido a metragem do terreno está respeitando a fração ideal, nos termos do §2º, artigo 10 do Decreto 1.474/2020. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. Cesar Augusto de Barros e Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho.

## ACÓRDÃO Nº 080/2022

PROCESSO Nº 07841/2017-05A  
RECORRENTE: EOLY DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Revisão Lançamento IPTU  
RELATOR: Felipe Gonçalves de Moura Bicalho  
DATA DO JULGAMENTO: 17 de março de 2022  
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU – REVISÃO LANÇAMENTO – RECURSO VOLUNTÁRIO – TROCA DE TITULARIDADE – REGIME DE UTILIZAÇÃO – FRACIONAMENTO – DECISÃO REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário e deu provimento, reformando a decisão de primeira instância e que deferiu parcialmente o pedido de revisão de lançamento de IPTU para o imóvel de índice cadastral nº 09.114.0040.001, 09.114.0040.002 e 09.114.0040.003, respeitando o laudo técnico e as diligências fiscais, realizando a troca das titularidade dos dois primeiros índices e alterando o lançamento do índice 003 para garagem/residencial, de acordo com a legislação em vigor, nos termos do Código Tributário do Município de Contagem. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. Cesar Augusto de Barros e Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho.

## ACÓRDÃO Nº 081/2022

PROCESSO Nº 06655/2020-02A  
INTERESSADO: TEREZINHA DA SILVA BATISTA  
ASSUNTO: Pedido de Reconsideração – Isenção de IPTU  
RELATOR: Carlos Frederico Pinto e Netto  
DATA DO JULGAMENTO: 17 de março de 2022  
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU — PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO — IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - IMPROCEDÊNCIA EM SEGUNDA INSTÂNCIA – PEDIDO NÃO CONHECIDO – DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara não conheceu do pedido de reconsideração, mantendo a decisão de segunda instância, na forma da legislação. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho e o Sr. César Augusto de Barros.

## ACÓRDÃO Nº 082/2022

PROCESSO Nº 12626/2021-02A  
RECORRENTE: ÂNGELA MARIA MOREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Isenção de IPTU e TCRS  
RELATOR: Felipe Gonçalves de Moura Bicalho  
VOTO DIVERGENTE: Carlos Frederico Pinto e Netto  
DATA DO JULGAMENTO: 17 de março de 2022  
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU – PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO – INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO – DEFERIMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA - ISENÇÃO CONCEDIDA Por maioria dos votos dos presentes, acompanhando a divergência, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, reformando a decisão de primeira instância, deferindo o pedido de isenção do IPTU e TCRS do exercício 2021, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 08.566.0051.001, nos termos do artigo 50-C do Código Tributário Municipal de Contagem e artigo 4º do decreto 160/2021. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. César Augusto de Barros e Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, este último tendo seu voto vencido.

Aline Karem Moreira  
Mat- 153113-4  
ASSESSORA CONTAC

SECRETARIA DE FAZENDA  
CONTAC – 1ª Câmara

## ATA DE REUNIÃO

Aos 17 ( dezessete ) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 08:30 (oito horas e trinta minutos), por meio de videoconferência, nos termos da Portaria SEFAZ nº 07 de 16/04/2020, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, Primeira Câmara, sob a Presidência do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto e assessorado pela Sra. Aline Karem Moreira, com as presenças dos seguintes conselheiros componentes da Câmara de Segunda Instância Administrativa: Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. César Augusto de Barros e Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho. Aberta à sessão, entrou em pauta o PROCESSO Nº 22586/2021-02A – JOSÉ HENRIQUE DINIZ, recurso voluntário com relatório do Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, conheceu do recurso de ofício e votou pela confirmação da decisão de primeira instância que julgou procedente o pedido de restituição do IPTU pago indevidamente nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, relativo ao imóvel constituído pelo lote 01A, da quadra 09, do bairro Camilo Alves, Contagem, MG, de índice cadastral nº 10.213.0102.000, nos termos do art. 39, inciso I, do CTMC. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 10615/2021-02A – ALVARO ALVES GUIMARAES, recurso voluntário, com relatório do Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, conheceu do recurso por ser tempestivo e, no mérito, negou-lhe provimento para manter inalterada a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU para o imóvel de índice cadastral nº 106810040000, 106810424000, 106810412000, 106810400000, 106810388000, 106810376000, 106810364000, 106810352000, 106810340000, tendo em vista que foram realizadas as alterações cadastrais, bem como o recálculo do IPTU 2021; estando o lançamento do tributo em consonância com os artigos 51 a 71 do CTMC, bem como o estabelecido pelo Decreto nº 160/2021 e LC nº 306/2021. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara.



ra, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 18625/2021-02A – IGREJA EVANGÉLICA COMUNIDADE DA PAZ, recurso voluntário, com relatório do Sr. César Augusto de Barros, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a decisão de primeira instância, indeferindo o pedido de isenção do IPTU e TCRS do exercício 2021, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 10.534.0052.001, por não atender o artigo 1º, VI da lei 3.496/2001. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 11295/2021-02A – JOSÉ CARLOS SANTANA DE MELO, recurso voluntário, com relatório do Sr. César Augusto de Barros, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância e deferir o pedido de isenção do lançamento do IPTU e Taxas que com ele são cobradas, referente ao exercício de 2021, incidente sobre o imóvel constituído pelo índice cadastral nº 10.387.0339.002 localizado na Rua Antônio Augusto, nº:503A, Bairro Nossa Senhora Do Carmo, Contagem/MG, por ter restado comprovado nos autos que o Recorrente preenche todos os requisitos previstos no art. 4º do Decreto nº 160/2021 c/c artigo 50.C da Lei nº. 1.611/1983. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 08363/2017-02A – VALMIR DOS SANTOS, recurso voluntário, com relatório do Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, conheceu do recurso e negou provimento, mantendo a decisão de primeira instância que deferiu parcialmente o pedido de revisão de lançamento de IPTU para o imóvel de índice cadastral nº 02.045.0304.001, considerando a área do terreno de 151,82m², devido a metragem do terreno está respeitando a fração ideal, nos termos do §2º, artigo 10 do Decreto 1.474/2020. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 07841/2017-05A – EOLY DE OLIVEIRA, recurso voluntário com relatório do relator Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, que conheceu do recurso, e deu provimento, reformando a decisão de primeira instância e que deferiu parcialmente o pedido de revisão de lançamento de IPTU para o imóvel de índice cadastral nº 09.114.0040.001, 09.114.0040.002 e 09.114.0040.003, respeitando o laudo técnico e as diligências fiscais, realizando a troca das titularidade dos dois primeiros índices e alterando o lançamento do índice 003 para garagem/residencial, de acordo com a legislação em vigor, nos termos do Código Tributário do Município de Contagem. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 06655/2020-02A– TEREZINHA DA SILVA BATISTA, pedido de reconsideração com relatório do relator Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que não conheceu do pedido de reconsideração, mantendo a decisão de segunda instância, na forma da legislação. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 12626/2021-02A – ÂNGELA MARIA MOREIRA DA SILVA, voto divergente com relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, reformando a decisão de primeira instância, deferindo o pedido de isenção do IPTU e TCRS do exercício 2021, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 08.566.0051.001, nos termos do artigo 50-C do Código Tributário Municipal de Contagem e artigo 4º do decreto 160/2021.. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, por sua Assessora Titular e pelos demais conselheiros presentes nesta sessão de julgamento. PARTICIPANTES DA SESSÃO- CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO - PRESIDENTE DA SESSÃO- ALINE KAREM MOREIRA- ASSESSORA CONTAC- LEONARDO AMORIM CARLOS DE SOUZA – CÉSAR AUGUSTO DE BARROS – FELIPE GONÇALVES DE MOURA BICALHO.

**Secretaria Municipal de Saúde**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014

O Secretário Municipal de Saúde, convoca o(s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público – PSP 02/2018, para o emprego público de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, na classificação abaixo relacionada, a comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida General David Sarnoff, 3113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação, no DOC.e desta convocação, munidos da documentação necessária para admissão.

TIPO	AREA DISTRITAL	CANDIDATO	CARGO	CLASS
G	RIACHO	MICHAEL CRISTIAN DE SOUSA TOMAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	67º

TIPO	AREA DISTRITAL	CANDIDATO	CARGO	CLASS
G	ELDORADO	GEISIANE OLIVEIRA DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	114º
G	ELDORADO	GILDEON DOS REIS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	115º
G	ELDORADO	GLAUCIUS HEVERTON BARBOSA DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	116º
G	ELDORADO	ISABELLA CAROLINE ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	118º
G	ELDORADO	THAIS MACHADO CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	112º
N	ELDORADO	DORALICE EDUARDA ROCHA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	38º

Considerando que o candidato da classificação 117º da ampla concorrência foi convocado no Edital nº 13 publicado no Diária Oficial Edição 5239 de 26/01/2022, na 36ª classificação na cota reservada para negros e pardos. "

Contagem, 07 de março de 2022.

Fabício Henrique dos Santos Simões  
Secretário Municipal de Saúde

## DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GE 002/20

Oral Clínica Odontológica Ltda., atividade de clínica odontológica (com aparelho de radiografia periapical), inscrita no CNPJ sob o nº 15.562.394/0001-49, estabelecida na Av. Bueno do Prado, 180 – Bairro Jardim Laguna 3ª Seção, Contagem – MG, CEP 32.140-220.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Membros da Junta de Julgamento Fiscal da Vigilância Sanitária, sob a Presidência e relatoria da Senhora MARA TELMA DA SILVA, em conformidade com a ata de julgamento da 51ª Reunião Deliberativa da Junta de Julgamento, por unanimidade, julgam parcialmente procedentes as imputações feitas pela autoridade sanitária no auto de infração nº. 028134 e decide pela aplicação da penalidade de interdição total da atividade, nos termos do voto do Relator.

Contagem, 17 de fevereiro de 2022.

Mara Telma da Silva  
Presidente da Junta de Julgamento  
Vigilância Sanitária

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GE 002/2022

SEPRE- Serviços de Patologia Reunidos Ltda., atividade de laboratório de análises clínicas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.568.063/0001-04, estabelecida na Rua das Cassuarinas, 112 - Eldorado - Contagem – MG.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Membros da Junta de Julgamento Fiscal da Vigilância Sanitária, sob presidência da Mara Telma da Silva, em conformidade com a Ata de Julgamento da 51ª Reunião Deliberativa da Junta de Julgamento, por unanimidade, julgam procedentes as imputações feitas pela autoridade sanitária no auto de infração nº 030990 e decidem pela aplicação das penalidades multa e interdição das atividades, nos termos do voto da Relatora.

Contagem, 17 de fevereiro de 2022.

Mara Telma da Silva  
Presidente da Junta de Julgamento  
Vigilância Sanitária

## DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GA 005/20

Domingos Costa Indústria Alimentícia S.A., atividade indústria de alimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.518/0001-75, estabelecida Praça Louis Ensch, nº 160 - Cidade Industrial, Contagem - MG, 32210-050

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Membros da Junta de Julgamento Fiscal da Vigilância Sanitária, sob a Presidência da Senhora MARA TELMA DA SILVA, em conformidade com a ata de julgamento da 51ª Reunião Deliberativa da Junta de Julgamento, por maioria, julgam procedentes as imputações feitas pela autoridade sanitária no auto de infração nº 025226 e decidem pela aplicação da penalidade de multa, nos termos do voto do membro julgador Mara Telma da Silva, vencido o voto da Relatora.

Contagem, 17 de fevereiro de 2022.

Mara Telma da Silva  
Presidente da Junta de Julgamento  
Vigilância Sanitária

## EXTRATO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GP 020/13

Ortop Instrumental Cirúrgico Ltda. - EPP (atividade: Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório) inscrita no CNPJ sob o n.º 02.510.577/0001-79, estabelecida na Av. Água Branca, 508 – Jardim dos Bandeirantes, Contagem-MG, CEP: 32.372-190.

Decido pelo recebimento do recurso contra a decisão em 1ª instância, por regular e tempestivo e, quanto ao mérito, pelo seu desprovimento total, para manter incólume a decisão condenatória de 1º grau que julgou procedente as imputações feitas pela autoridade sanitária no Auto de Infração nº. 17731 (fl. 02) lavrado em 11 de dezembro de 2013, mantendo assim, a aplicação das seguintes penalidades:

Advertência;

Inutilização dos medicamentos interditados cautelarmente através do Auto de Interdição Cautelar nº 17730 no prazo de 30 (trinta) dias (por empresa devidamente licenciada para esse fim, às expensas da empresa autuada e entrega de documento comprobatório da inutilização na seda da Vigilância Sanitária), visto estar a empresa contrariando a legislação em vigor;

Devolução ao fornecedor dos Alicates de Pressão marca Mayle interditados cautelarmente através dos Autos de Interdição Cautelar nº 002042 e 002044, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal de Devolução, uma vez que tais produtos não podem ser utilizados como matéria prima para a produção de ins-

trumentos médico-hospitalares, conforme determina a legislação em vigor (item 2.5.2 do Capítulo 2 do Anexo da RDC 16/13 ANVISA e item 1 da Parte 4 da RDC 185/01 ANVISA/MS);

Suspensão da fabricação do produto Alicates de Pressão pela Ortop Instrumental Cirúrgico Ltda., até que a empresa comprove sua adequação ao processo de fabricação registrado junto à ANVISA/MS;

Recolhimento do mercado dos produtos acabados que apresentem os Alicates de Pressão marca Mayle em seu processo de produção e comercializados como instrumentos médicos e posterior inutilização dos mesmos por empresa devidamente licenciada para esse fim, às expensas da empresa autuada, por serem produtos fabricados sem comprovação de sua qualidade e contrariando a legislação vigente.

Multa: no valor de R\$ 10.502,89 (dez mil, quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos) considerando que a infração foi "leve".

Contagem, 15 de março de 2021.

Wilson da Silva Carvalho  
Diretor da Vigilância Sanitária de Contagem

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 PAC 097/2021 – PE 041/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em geladeiras, freezers e câmaras de conservação de imunobiológicos, vacinas e medicamentos especiais, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios (mediante ressarcimento), insumos e mão de obra qualificada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem (SMS), conforme especificações, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses vigorando de 17/03/2022 a 17/03/2023

VALOR: R\$119.640,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO nº 064/2022 - PAC 013/2022 – PE 008/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: EMENELLI MEDICAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de ABAIXADOR DE LÍNGUA, ALGODÃO, HASTES FLEXÍVEIS, COMPRESSAS E ATADURAS CREPOM destinadas a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (30%), os Centros de Consultas Especializadas (25%), o Centro de Controle de Zoonoses (5%), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10%), a Central de Imunizações (5%), o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (20%) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), (5%) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, início 17/03/2022 e término em 17/03/2023.

VALOR: R\$ 51.264,00 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO nº 065/2022 - PAC 013/2022 – PE 008/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de ABAIXADOR DE LÍNGUA, ALGODÃO, HASTES FLEXÍVEIS, COMPRESSAS E ATADURAS CREPOM destinadas a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (30%), os Centros de Consultas Especializadas (25%), o Centro de Controle de Zoonoses (5%), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10%), a Central de Imunizações (5%), o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (20%) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), (5%) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, início 17/03/2022 e término em 17/03/2023.

VALOR: 66.310,00 (sessenta e seis mil trezentos e dez reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO nº 066/2022 - PAC 013/2022 – PE 008/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: MASTERMED COMERCIAL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de ABAIXADOR DE LÍNGUA, ALGODÃO, HASTES FLEXÍVEIS, COMPRESSAS E ATADURAS CREPOM destinadas a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (30%), os Centros de Consultas Especializadas (25%), o Centro de Controle de Zoonoses (5%), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10%), a Central de Imunizações (5%), o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (20%) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), (5%) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, início 17/03/2022 e término em 17/03/2023.

VALOR: R\$ 52.610,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e 10 reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO nº 067/2022 - PAC 013/2022 – PE 008/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de ABAIXADOR DE LÍNGUA, ALGODÃO, HASTES FLEXÍVEIS, COMPRESSAS E ATADURAS CREPOM destinadas a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (30%), os Centros de Consultas Especializadas (25%), o Centro de Controle de Zoonoses (5%), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10%), a Central de Imunizações (5%), o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (20%) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), (5%) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, início 17/03/2022 e término em 17/03/2023.

VALOR: R\$ 37.810,00 (trinta e sete mil oitocentos e dez reais).

RESOLUÇÃO Nº 067, DE 16 DE MARÇO, DE 2022.

Aprovação do Plano Municipal de Saúde Quadriênio 2022-2025.

Considerando: a Lei Municipal 3.381 de 14 de dezembro de 2000 que dispõe sobre o Conselho municipal de Saúde, institui instância de decisões, e dá outras providências. E em seu artigo Art.2 O Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, de deliberação coletiva, com atribuições de avaliar, opinar, aprovar e acompanhar os planos e programas de saúde desenvolvidos no Município. E artigo 3º inciso I - aprovar o Plano Municipal de Saúde, observando as deliberações da Conferência Municipal de Saúde;

Considerando: a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Contagem - CMSC, que foi realizada no dia 15 de março de 2022 às 18h: 25min no Auditório da Prefeitura Municipal de Contagem, situada à Praça Tancredo Neves nº200, onde foi discutido o Plano Municipal de Saúde 2022/2025;

Considerando: que a gestão dispôs do teor das propostas aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde realizada nos dias 03 e 04 de dezembro de 2021, os conselheiros presentes emitiram por maioria absoluta parecer favorável a aprovação do Plano Municipal de Saúde Quadriênio 2022-2025;

Considerando: As competências do Conselho Municipal de Saúde de Contagem (CMSC), no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão Plenária ordinária realizada no dia 15 de março de 2022;

RESOLVE:

1. Por onze votos a favor e uma abstenção e nenhum voto contra, aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Contagem, 16 de março de 2022.

Willer Alves Reis

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Contagem

Homologo a Resolução nº 67 de 16 de março de 2022.

Nos termos do §2º artigo 1º da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Fabício Henrique dos Santos Simões

Secretário Municipal de Saúde de Contagem

RESOLUÇÃO Nº 068, DE 17 DE MARÇO, DE 2022.

Aprovação da compra de um aparelho de RX Digital.

Considerando: a Lei Municipal 3.381 de 14 de dezembro de 2000 que dispõe sobre o Conselho municipal de Saúde, institui instância de decisões, e dá outras providências. E em seu artigo Art.2 O Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, de deliberação coletiva, com atribuições de avaliar, opinar, aprovar e acompanhar os planos e programas de saúde desenvolvidos no Município;

Considerando: que o gestor municipal de saúde de Contagem encaminhou Ofício SMS/GAB Nº233 de 11 de março de 2022, apresentando a necessidade de aquisição de um aparelho de RX Digital para atender a população contagense que até a presente data a demanda reprimida é superior a 4.000 (quatro mil) usuários;

Considerando: que o recurso para aquisição do RX Digital tem sua origem na Portaria nº1.827, de 11 de novembro de 2015, que habilita Estados e Municípios a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para os estabelecimentos de saúde;

Considerando: a Resolução da Comissão de Intergestores Tripartite nº22 de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a execução financeira transferidos pelo Ministério da

Saúde no âmbito da portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que permite a alteração da proposta;

Considerando: o plano de trabalho da proposta 14237.130000/1150-04, para aquisição de Raios X em analógico no valor de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais) valor financeiro atualizado pela relação do RENEM para SUS é de R\$178.769,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais). Valor defasado e que necessita compra de filmes, material químico e outros insumos para revelação da imagem que implica em ter contrato para dar destino aos resíduos químicos, dificuldades de aquisição para reposição de peça e manutenção por falta de fabricante no Brasil;

Considerando: que o Raio X Digital, dispensa aquisição de insumos para a sua funcionalidade, além de trazer agilidade de resultado, qualidade das imagens com a possibilidade de envio diretamente para o profissional solicitante e para estação de trabalho, teletrabalho, consulta e laudos remoto;

Considerando: que a rede Contagem não possui equipamento para execução de Raios X Digitais em caráter eletivo em nenhuma unidade da Atenção Primária de Saúde e Atenção Especializada em Saúde;

Considerando: que o município mantém em aberto o credenciamento para novos prestadores de serviços de imagem e tem até a presente data apenas um prestador. Diante da situação atual do município que traz prejuízo aos usuários, a gestão apresentou o valor em conta de R\$ 673.125,58,(seiscentos e setenta e três mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), solicitando ao Conselho Municipal de Saúde aprovação da compra do Raio X Digital;

Considerando: As competências do Conselho Municipal de Saúde de Contagem (CMSC), no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão Plenária Ordinária realizada no dia 15 de março de 2022;

RESOLVE:

1. Por doze votos a favor sem abstenção e nenhum voto contra, aprovou a compra do Raio X Digital por entender que é um equipamento mais que necessário para o apoio diagnóstico dos profissionais de saúde da Rede SUS Contagem.

Contagem, 17 de março de 2022.

Willer Alves Reis  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Contagem

Homologo a Resolução nº 68 de 17 de março de 2022.  
Nos termos do §2º artigo 1º da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Fabício Henrique dos Santos Simões  
Secretário Municipal de Saúde de Contagem



PORTARIA Nº 005 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Institui Comissão de Sindicância Administrativa Interna para apurar responsabilidades em decorrência de possível inobservância de disposições legais e/ou contratuais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n. 247/2017, no Decreto Municipal n. 452/2018, na Lei n. 2160/1990 e nos termos da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art.1º Instituir Comissão de Sindicância Administrativa Interna com a finalidade de apurar responsabilidades em decorrência de possível inobservância de disposições legais e /ou contratuais, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Ficam designados como membros desta comissão os servidores:

- I - Marli de Oliveira Damas - Matrícula n. 1430846 - Presidente
- II - Rafaela Yumi Lacerda - Matrícula n. 1411995;
- III - Marcela Rosa Pires – Matrícula n. 1435139.

Art. 3º A Comissão ficará encarregada da apuração, análise e apontamento do(s) servidor(es) que, eventualmente, direta ou indiretamente, praticaram atos ou concorreram para suposta irregularidade no Contrato Administrativo n. 047/2020 – CONSÓRCIO DYNATEST/HPT, que tem como objeto “Serviços de Consultoria para Assistência Técnica Especializada – ATE, para apoio na implementação da Unidade de Gerenciamento do Programa de Financiamento Junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina/Corporação Andina de Fomento – CAF, no Município de Contagem-MG, incluindo gerenciamento e administração geral, suporte administrativo, financeiro e jurídico, devendo apontar a existência ou não de irregularidades eventualmente cometidas pela empresa contratada, bem como, decidir pela aplicação de eventuais sanções administrativas, caso cabível.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para realização da referida apuração e emissão de Relatório Conclusivo acerca do que foi verificado pelos seus membros.

Art. 5º O Relatório conclusivo emitido pela Comissão deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a adoção das medidas cabíveis.

Registre-se e Publique-se

Contagem, 11 de março de 2022.

MARCOS TÚLIO DE MELO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

RESPOSTA À QUESTIONAMENTO Nº 02

REFERÊNCIA: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N. 001/2022, PROCESSO N. 002/2022, EDITAL N. 002/2022, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO, DA DRENAGEM SUPERFICIAL E DE SINALIZAÇÃO DAS DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, LOTE I – REGIONAL ELDORADO, LOTE II – REGIONAL INDUSTRIAL E RIACHO, LOTE III - REGIONAL NACIOANL E RESSACA, LOTE IV – REGIONAL PETROLÂNDIA, SEDE E VARGEM DAS FLORES.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Comissão Permanente de Licitações informar:

QUESTIONAMENTO Nº 01

“Existe licença ambiental para a execução da obra? Caso negativo, de quem é a responsabilidade pela obtenção? Em sendo atribuída tal responsabilidade ao contratado, ele será remunerado pelos custos? De que forma?”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 01

Recebemos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAD, uma Declaração de Dispensa do Licenciamento Ambiental nº 0615/2021, visto que tais intervenções foram julgadas de baixo impacto ambiental de acordo com a legislação vigente. O referido documento consta dos autos do processo administrativo.

QUESTIONAMENTO Nº 02

“Já se encontra autorizada a remoção das árvores e vegetações existentes no local onde será executada a obra ou tal providência ainda necessita de autorização? Neste caso, de quem é a responsabilidade pela obtenção das autorizações?”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 02

Não há previsão de supressão de vegetação para a revitalização das vias listadas.

QUESTIONAMENTO Nº 03

“O remanejamento total das interferências de interface com as concessionárias locais (Gás, energia, ambiental, etc) será por conta da Prefeitura de São Paulo (Siurb). Está correto o entendimento?”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 03:

A Licitação é da Prefeitura Municipal de Contagem, não há previsão de interferência com as redes das concessionárias.



## QUESTIONAMENTO Nº 04:

“No que diz respeito a comprovação de atividades pertinentes e compatíveis em características à execução do objeto licitado, constata-se do item 6.2.5.7 que fora exigida a comprovação de 52.000m<sup>2</sup> de fresagem e 3.100m<sup>3</sup> de pavimento com aplicação de concreto asfáltico. Desta forma, requer-se seja esclarecido se referida exigência é válida para todos os lotes?”

## RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 04:

Sim, é válida para todos os lotes.

Contagem, 17 de março de 2022

Hérika Iannini de Freitas  
Diretora de Licitações, Contratos e Parcerias  
SEMOBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022

A Prefeitura do Município de Contagem, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 – PA 002/2022, tipo Maior Desconto, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE NOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG, LOTE I – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SEDE E VARGEM DAS FLORES, LOTE II – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL RIACHO, INDUSTRIAL E PETROLÂNDIA, LOTE III – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ELDORADO, LOTE IV – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NACIONAL E RESSACA com entrega do envelope de proposta até às 10:00 (dez horas) do dia 31 (trinta e um) de março de 2022.  
Obs.: Essa licitação está sendo republicada na forma da Lei, em função de modificação no Edital.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos que estarão disponíveis a partir do dia 18 (dezoito) de março de 2022, pelo site [www.contagem.mg.gov.br/licitações](http://www.contagem.mg.gov.br/licitações). ou na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS), situada à rua Madre Margherita Fontanaresa, 432, 3º andar Bairro Eldorado - Contagem/MG, tel.: (0\*\*31) 3391- 9352, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, mediante apresentação de um DVD virgem à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima e, ainda, OBRIGATORIAMENTE, informar, por meio de carta, os seguintes dados: razão social ou denominação completa da empresa, CNPJ/MF, endereço completo, telefone e nome da pessoa para contato.

Marcos Tulio de Melo  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

RDC PRESENCIAL NÚMERO 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 010/2022  
ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, com todo o protocolo de distanciamento e higienização, nomeados pela Portaria SEMOBS número 025, de 26 de agosto de 2021, com a finalidade de proceder o julgamento dos documentos de habilitação e a Proposta de Preços da licitantes CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, CONSTITUÍDAS PELAS EMPRESAS R&R ENGENHARIA LTDA., DACT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E CONE PP CONSULTORIA LTDA vencedora da fase de lances do Lote I; a empresa GONTIJO – SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, vencedora da fase de lances do Lote II; e a empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora da fase de lances do Lote III, referente ao RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO número 002/2022, sob o regime de contratação integrada, tipo maior desconto, para a ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI, TIPOLOGIA 1, MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG. A Comissão Permanente de Licitações encaminhou aos setores técnicos da SEMOBS o processo para a avaliação dos documentos inerentes aos Itens 6.2.5. Qualificação Técnica e 5.4 Proposta de Preços e em Relatório elaborado e apensado aos autos, assim se manifestaram:

“Em atendimento a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos [ ] SEMOBS, vem a Subsecretaria de Obras da SEMOBS apresentar Relatório de análise do Item 5.4. Proposta de Preços e item 6.2.5. Qualificação Técnica, concernente à licitação em epígrafe, conforme ata de sessão de credenciamento, abertura dos envelopes de proposta de preços, disputa de lances e habilitação.

Quanto ao Item 5.4 Proposta de Preços:

A Lei 12.462 de 04 de agosto de 2011, relativa ao Regime Diferenciado de Contratação prevê em seu art. 19, § 2º e 3º o seguinte:

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 3º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

A Licitante CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, constituído pelas empresas R&R ENGENHARIA LTDA., DACT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E CONE PP CONSULTORIA LTDA. apresentou a proposta para o Lote I no valor global de R\$ 5.222.012,91 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, doze reais, noventa e um centavos) com desconto de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), sendo detectado a ocorrência de erros de adição na planilha critério de pagamentos.

A Licitante GONTIJO □ SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou a proposta para o Lote II no valor global de R\$ 5.504.107,31 (cinco milhões, quinhentos e quatro mil, cento e sete reais, trinta e um centavos) com desconto de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), sendo detectado a ocorrência de erros de adição na planilha critério de pagamentos.

A Licitante SENGEL CONTRUÇÕES LTDA. apresentou a proposta para o Lote III no valor global de R\$ 5.612.073,72 (cinco milhões, seiscentos e doze mil, setenta e três reais, setenta e dois centavos) com desconto de 5,10% (cinco vírgula dez por cento), sendo detectado a ocorrência de erros de adição na planilha critério de pagamentos.

Conforme solicitado no subitem 5.4.4., todas as licitantes apresentaram a composição da Taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) em conformidade.

Conforme pode ser verificado em planilhas apenas ao relatório, os preços unitários das licitantes estão abaixo dos preços teto da planilha orçamentária presente no Edital.

Quanto à exequibilidade, a SEMOBS detectou que as todas as licitantes atenderam o prescrito no artigo 41 do Decreto Federal 7581/11.

Quanto ao Item 6.2.5. Qualificação Técnica:

6.2.5.1. Certidão de registro regular no Conselho Profissional competente, CREA ou CAU, da licitante e dos responsáveis técnicos detentores dos atestados.

As licitantes apresentaram as certidões de acordo com o estabelecido no Edital:

Lote I, CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, certidão de registro do CREA/MG das empresas Cone PP Consultoria LTDA., R&R Engenharia LTDA. e Dact Engenharia LTDA., todas com validade até 31 de março de 2022, estando as mesmas acopladas ao Processo nas folhas 00993 e 00994, 00997 a 01000.

Lote II, GONTIJO – SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, certidão de registro do CREA/MG com validade até 30 de março de 2023, estando a mesma acoplada ao Processo na folha 01696.

Lote III, SENGEL CONTRUÇÕES LTDA., certidão de registro do CREA/MG com validade até 31 de março de 2023, estando a mesma acoplada ao Processo nas folhas 01787 a 01789.

6.2.5.2. Declaração de disponibilidade de equipe técnica, máquinas e equipamentos necessários e suficiente para a execução dos trabalhos conforme ANEXO V.

As licitantes apresentaram as declarações na forma estabelecida no Edital:

Lote I, CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, declarações das empresas Cone PP Consultoria LTDA., R&R Engenharia LTDA. e Dact Engenharia LTDA., estando acopladas ao Processo nas folhas 01009 a 01015.

Lote II, GONTIJO □ SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, declaração acoplada ao Processo na folha 01700.

Lote III, SENGEL CONTRUÇÕES LTDA., declaração acoplada ao Processo na folha 01792.

6.2.5.3. Termo de compromisso de manter na condução dos serviços, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência do item 6.2.5.5, conforme ANEXO VIII. Será observado, na execução do contrato, o estabelecido no §10 do art. 30 da Lei 8.666/93 quanto à possibilidade de substituição destes profissionais.

As licitantes apresentaram os termos de compromisso na forma estabelecida no Edital:

Lote I, CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, termo de compromisso das empresas Cone PP Consultoria LTDA., R&R Engenharia LTDA. e Dact Engenharia LTDA., estando acopladas ao Processo nas folhas 01027 a 01033.

Lote II, GONTIJO □ SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, termo de compromisso acoplado ao Processo nas folhas 01701.

Lote III, SENGEL CONTRUÇÕES LTDA., termo de compromisso acoplado ao Processo na folha 01793.

6.2.5.4. Declaração que a Licitante conhece plenamente o local dos serviços a serem realizados, bem como as condições e dificuldades que as mesmas apresentam, conforme modelo do ANEXO VII.

As licitantes apresentaram as declarações na forma estabelecida no Edital:

Lote I, CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, declarações das empresas Cone PP Consultoria LTDA., R&R Engenharia LTDA. e Dact Engenharia LTDA., estando acopladas ao Processo nas folhas 01018 a 1024.

Lote II, GONTIJO □ SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, declaração acoplada ao Processo nas folhas 01702.

Lote III, SENGEL CONTRUÇÕES LTDA., declaração acoplada ao Processo na folha 01794.

6.2.5.5. Comprovação através de Atestado (s) de Capacidade Técnica □ ACT fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado (s) na entidade profissional competente, de que o profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da LICITANTE, executou, na qualidade de responsável técnico, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de obra com os seguintes itens de relevância:

LOTE I - CEMEI Conquista Veredas - Regional Nacional

PROJETO EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO PROJETOS COMPLEMENTARES;  
COBERTURA COM TELHA METÁLICA.

LOTE II - CEMEI Industrial - Regional Industrial

PROJETO EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO PROJETOS COMPLEMENTARES;  
COBERTURA COM TELHA METÁLICA.

LOTE III - CEMEI Parque Riacho das Pedras - Regional Riacho

PROJETO EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO PROJETOS COMPLEMENTARES;  
COBERTURA COM TELHA METÁLICA.

6.2.5.6. A comprovação de que o (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) pertence (m) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

Contrato de trabalho e CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

Cópia do Livro de Registro de Empregados ou da Ficha da Registro de Empregados;

Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;

Declaração de futura contratação assinada pela licitante e pelo responsável técnico indicado pela empresa;

Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

As licitantes apresentaram os atestados e respectivas certidões de acervo técnico (CAT) conforme abaixo:

LOTE I - CEMEI Conquista Veredas - Regional Nacional, CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM:

CAT Nº 1420120006285 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabíola Batista Pires, CREA/MG □ Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01282 a 01287, executou conforme

atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Três Rios/MG, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01036 a 01147).

CAT Nº 1420140006388 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabíola Batista Pires, CREA/MG Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01282 a 01287, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Três Rios/MG, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01148 a 01206).

CAT Nº 2860121/2021 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabíola Batista Pires, CREA/MG Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01282 a 01287, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Ibirité/MG, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01207 a 01213).

CAT Nº 003.154/11 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabíola Batista Pires, CREA/MG Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01282 a 01287, executou conforme atestado emitido pela empresa Prefisan LTDA., serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01214 a 01263).

CAT Nº 2817685/2021 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil Ramon Lucas Rodrigues, CREA/MG Nº 59.786/D, responsável técnico e sócio da empresa R&R Engenharia LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01291 a 01295, executou conforme atestado emitido pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo de 1.720,18 m<sup>2</sup> + 174,15 m<sup>2</sup> + 57,73 m<sup>2</sup> + 64,42 m<sup>2</sup> + 33,06 m<sup>2</sup> = 2.049,54 m<sup>2</sup>. (Folhas 01264 a 1278).

LOTE II - CEMEI Industrial - Regional Industrial, GONTIJO SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI:

CAT Nº 1420200001884 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Augusto Vilela de Faria, CREA/MG Nº 74.784/D, responsável técnico e vinculado à licitante através de Contrato Particular de Serviços Técnicos acoplado ao processo à folha 01699, executou conforme atestado emitido pela empresa Autotrek Veículos LTDA., serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares e execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo 3.312,00 m<sup>2</sup>. (Folhas 01703 a 01717).

LOTE III - CEMEI Parque Riacho das Pedras - Regional Riacho, SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA.:

CAT Nº 002.986/11 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Soares Diniz Neto, CREA/MG Nº 17.096/D, responsável técnico e sócio da licitante conforme 32ª Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01779 a 01783, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares e execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo 428,00 m<sup>2</sup>. (Folhas 01795 a 01801).

CAT Nº 1420180002738 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Soares Diniz Neto, CREA/MG Nº 17.096/D, responsável técnico e sócio da licitante conforme 32ª Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01779 a 01783, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folha 01802).

CAT Nº 1420180002740 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil Paulo de Freitas Fenelon, CREA/MG Nº 4.864/D, responsável técnico e vinculado à licitante através de cópia do registro de Trabalho e da Carteira de Trabalho acoplados ao processo às folhas 01810 a 01811, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01803 e 01804).

CAT Nº 002.125/11 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Soares Diniz Neto, CREA/MG Nº 17.096/D, responsável técnico e sócio da licitante conforme 32ª Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01779 a 01783, executou conforme atestado emitido pela empresa Centrais de Abastecimento de Minas Gerais - CEASAMINAS, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo 5.094,85 m<sup>2</sup>. (Folhas 01805 a 01809).

Todas as licitantes atenderam o estipulado no Edital quanto ao quesito no que concerne à atestação para efeito da qualificação técnico profissional exigida.

6.2.5.7. Comprovação da capacidade operacional da licitante através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a LICITANTE (pessoa jurídica) executou diretamente serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de obra com os seguintes itens de relevância e valor significativo:

LOTE I - CEMEI Conquista Veredas - Regional Nacional

PROJETO EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO PROJETOS COMPLEMENTARES;  
COBERTURA COM TELHA METÁLICA, com quantitativo mínimo de 700,00 m<sup>2</sup>.

LOTE II - CEMEI Industrial - Regional Industrial

PROJETO EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO PROJETOS COMPLEMENTARES;  
COBERTURA COM TELHA METÁLICA, com quantitativo mínimo de 700,00 m<sup>2</sup>.

LOTE III - CEMEI Parque Riacho das Pedras - Regional Riacho

PROJETO EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO PROJETOS COMPLEMENTARES;  
COBERTURA COM TELHA METÁLICA, com quantitativo mínimo de 700,00 m<sup>2</sup>.

Observação 1: Para efeito de definição de quantitativo exigido foi considerado até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens de maior relevância e valor significativo da planilha de orçamento.

Observação 2: Para a comprovação da capacidade operacional da licitante será aceito o somatório de quantitativos constantes em atestados.

Observação 3: A licitante que sagrar-se vencedora em mais de um lote, para efeito de habilitação, deverá comprovar capacidade operacional que atenda ao somatório das quantidades exigidas para cada lote pretendido.

6.2.5.7.1. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

- Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado ou
- Contrato firmado entre contratado principal e o licitante subcontratado, devidamente registrado no respectivo Conselho.

6.2.5.7.2. Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes do subitem 6.2.5.7, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio;

6.2.5.7.3. Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

6.2.5.7.4. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

As licitantes apresentaram atestação conforme abaixo:

LOTE I - CEMEI Conquista Veredas - Regional Nacional, CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM:

CAT Nº 1420120006285 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabiola Batista Pires, CREA/MG Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01282 a 01287, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Três Rios/MG, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01036 a 01147).

CAT Nº 1420140006388 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabiola Batista Pires, CREA/MG Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01282 a 01287, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Três Rios/MG, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01148 a 01206).

CAT Nº 2860121/2021 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabiola Batista Pires, CREA/MG Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01282 a 01287, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Ibitiré/MG, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01207 a 01213).

CAT Nº 003.154/11 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabiola Batista Pires, CREA/MG Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01282 a 01287, executou conforme atestado emitido pela empresa Prefisan LTDA., serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01214 a 01263).

CAT Nº 2817685/2021 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil Ramon Lucas Rodrigues, CREA/MG Nº 59.786/D, responsável técnico e sócio da empresa R&R Engenharia LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01291 a 01295, executou conforme atestado emitido pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo de 1.720,18 m<sup>2</sup> + 174,15 m<sup>2</sup> + 57,73 m<sup>2</sup> + 64,42 m<sup>2</sup> + 33,06 m<sup>2</sup> = 2.049,54 m<sup>2</sup>. (Folhas 01264 a 1278).

LOTE II - CEMEI Industrial - Regional Industrial, GONTIJO SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI:

CAT Nº 142020001884 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Augusto Vilela de Faria, CREA/MG Nº 74.784/D, responsável técnico e vinculado à licitante através de Contrato Particular de Serviços Técnicos acoplado ao processo à folha 01699, executou conforme atestado emitido pela empresa Autotrek Veículos LTDA., serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares e execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo 3.312,00 m<sup>2</sup>. (Folhas 01703 a 01717).

LOTE III - CEMEI Parque Riacho das Pedras - Regional Riacho, SENGEL CONTRUÇÕES LTDA.:

CAT Nº 002.986/11 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Soares Diniz Neto, CREA/MG Nº 17.096/D, responsável técnico e sócio da licitante conforme 32ª Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01779 a 01783, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares e execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo 428,00 m<sup>2</sup>. (Folhas 01795 a 01801).

CAT Nº 1420180002738 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Soares Diniz Neto, CREA/MG Nº 17.096/D, responsável técnico e sócio da licitante conforme 32ª Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01779 a 01783, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folha 01802).

CAT Nº 1420180002740 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil Paulo de Freitas Fenelon, CREA/MG Nº 4.864/D, responsável técnico e vinculado à licitante através de cópia do registro de Trabalho e da Carteira de Trabalho acoplados ao processo às folhas 01810 a 01811, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01803 e 01804).

CAT Nº 002.125/11 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Soares Diniz Neto, CREA/MG Nº 17.096/D, responsável técnico e sócio da licitante conforme 32ª Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01779 a 01783, executou conforme atestado emitido pela empresa Centrais de Abastecimento de Minas Gerais - CEASAMINAS, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo 5.094,85 m<sup>2</sup>. (Folhas 01805 a 01809).

Todas as licitantes atenderam o estipulado no Edital quanto ao quesito no que concerne à atestação para efeito da capacidade operacional exigida.

6.2.5.8. A Visita Técnica monitorada pela SEMOBS, facultativa e opcional, será realizada nos dias 09/02/2022 e 16/02/2022, às 10h na Rua Madre Margherita Fontanarosa, 432, 3º andar - Bairro Eldorado - Contagem/MG - CEP 32315-180, telefone (31) 3391-9352, sem prévio agendamento.

6.2.5.8.1 O atestado será emitido e assinado pela SEMOBS, comprovando que o profissional, devidamente credenciado pela Licitante, portando ainda a sua Carteira de Registro Profissional, expedida pelo CREA ou CAU, realizou a visita técnica onde tomou conhecimento detalhado do escopo a ser contratado.

As licitantes optaram por não efetuar a visita técnica facultativa.

#### CONCLUSÃO:

Quanto ao Item 5.4 Proposta de Preços:

O TCU - Tribunal de Contas da União assim se manifesta no Acórdão 1.811/2014 - Plenário:

“Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.”

A licitante CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, constituído pelas empresas R&R ENGENHARIA LTDA., DACT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E CONE PP CONSULTORIA LTDA., vencedora do Lote I, deverá apresentar a proposta completa retificada, conforme previsto no Edital em seus itens 5.5.2. e 5.5.3., com o mesmo percentual de desconto de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), mantendo o valor global de R\$ 5.222.012,91 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, doze reais, noventa e um centavos), na forma do Acórdão Nº 1.811/2014 do TCU, conforme planilhas apenas a este relatório.

A licitante GONTIJO SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, vencedora do Lote II, deverá apresentar a proposta completa retificada, conforme previsto no Edital em seus itens 5.5.2. e 5.5.3., com o mesmo percentual de desconto de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), com a manutenção do valor global para 5.504.107,07 (cinco milhões, quinhentos e quatro mil, cento e sete reais, sete centavos), na forma do Acórdão Nº 1.811/2014 do TCU, conforme planilhas apenas a este relatório.

A licitante SENGEL CONTRUÇÕES LTDA., vencedora do Lote III, deverá apresentar a proposta completa retificada, conforme previsto no Edital em seus itens 5.5.2. e 5.5.3., com o mesmo percentual de desconto de 5,10% (cinco vírgula dez por cento), mantendo o valor global de 5.612.073,72 (cinco milhões, seiscentos e doze mil, setenta e três reais, setenta e dois centavos), na forma do Acórdão Nº 1.811/2014 do TCU, conforme planilhas apenas a este relatório.

Quanto ao Item 6.2.5. Qualificação Técnica:

Todas as licitantes atenderam o exigido no Edital e, portanto, consideradas habilitadas.”

Em consequência, a Comissão Permanente de Licitações, na forma do Relatório dos setores técnicos, decide por considerar a licitante CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, constituído pelas empresas R&R Engenharia Ltda, DACT Engenharia e Consultoria Ltda e Cone PP Consultoria Ltda, classificada e vencedora do LOTE I do certame, apresentando o valor global de R\$ 5.222.012,91 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, doze reais, noventa e um centavos); a GONTIJO – SERVIÇOS,

LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, classificada e vencedora do LOTE II do certame, apresentando o valor global de R\$ 5.504.107,07 (cinco milhões, quinhentos e quatro mil, cento e sete reais, sete centavos); e a SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA classificada e vencedora do LOTE III do certame, apresentando o valor global de R\$ 5.612.073,72 (cinco milhões, seiscentos e doze mil, setenta e três reais, setenta e dois centavos), estando todas convocadas a apresentar toda a proposta comercial completa retificada, conforme itens 5.5.2. e 5.5.3 do edital, mantendo o mesmo percentual de desconto e valor global, na forma do citado relatório e seus anexos, para a Comissão Permanente de Licitações. Abre-se o prazo recursal prescrito em Lei. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

Arcione Félix Capucho  
Comissão Permanente de Licitações

Hérika Iannini de Freitas  
Comissão Permanente de Licitações

Lucia Franco de Carvalho  
Comissão Permanente de Licitações

RDC PRESENCIAL NÚMERO 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 014/2022  
ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, com todo o protocolo de distanciamento e higienização, nomeados pela Portaria SEMOBS número 025, de 26 de agosto de 2021, com a finalidade de proceder o julgamento dos documentos de habilitação e a Proposta de Preços da licitantes CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, constituído pelas empresas R&R Engenharia Ltda, DACT Engenharia e Consultoria Ltda e Cone PP Consultoria Ltda, vencedora da fase de lances do LOTE I, a licitante SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora da fase de lances do LOTE II, e a licitante GONTIJO – SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, vencedora da fase de lances do LOTE III, referente ao RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO número 003/2022, sob o regime de contratação integrada, tipo maior desconto, para a ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI, TIPOLOGIA 2, MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG. A Comissão Permanente de Licitações encaminhou aos setores técnicos da SEMOBS o processo para a avaliação dos documentos inerentes aos Itens 6.2.5. Qualificação Técnica e 5.4 Proposta de Preços e em Relatório elaborado e apensado aos autos, assim se manifestaram:

“Em atendimento a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos □ SEMOBS, vem a Subsecretaria de Obras da SEMOBS apresentar Relatório de análise do Item 5.4. Proposta de Preços e item 6.2.5. Qualificação Técnica, concernente à licitação em epígrafe, conforme ata de sessão de credenciamento, abertura dos envelopes de proposta de preços, disputa de lances e habilitação.

Quanto ao Item 5.4 Proposta de Preços:

A Lei 12.462 de 04 de agosto de 2011, relativa ao Regime Diferenciado de Contratação prevê em seu art. 19, § 2º e 3º o seguinte:

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 3º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

A Licitante CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, constituído pelas empresas R&R ENGENHARIA LTDA., DACT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E CONE PP CONSULTORIA LTDA. apresentou a proposta para o Lote I no valor global de R\$ 4.176.011,96 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, onze reais, noventa e seis centavos) com desconto de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento), sendo detectado a ocorrência de erros de adição na planilha critério de pagamentos.

A Licitante SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA. apresentou a proposta para o Lote II no valor global de R\$ 4.091.266,55 (quatro milhões, noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos) com desconto de 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento), sendo detectado a ocorrência de erros de adição na planilha critério de pagamentos.

A Licitante GONTIJO □ SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou a proposta para o Lote III no valor global de R\$ 3.987.954,71 (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, setenta e um centavos) com desconto de 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento), sendo detectado a ocorrência de erros de adição na planilha critério de pagamentos.

Conforme solicitado no subitem 5.4.4., todas as licitantes apresentaram a composição da Taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) em conformidade.

Conforme pode ser verificado em planilhas apenas ao relatório, os preços unitários das licitantes estão abaixo dos preços teto da planilha orçamentária presente no Edital.

Quanto à exequibilidade, a SEMOBS detectou que as todas licitantes atenderam o prescrito no artigo 41 do Decreto Federal 7581/11.

Quanto ao Item 6.2.5. Qualificação Técnica:

6.2.5.1. Certidão de registro regular no Conselho Profissional competente, CREA ou CAU, da licitante e dos responsáveis técnicos detentores dos atestados.

As licitantes apresentaram as certidões de acordo com o estabelecido no Edital:

Lote I, CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, certidão de registro do CREA/MG das empresas Cone PP Consultoria LTDA., R&R Engenharia LTDA. e Dact Engenharia LTDA., todas com validade até 31 de março de 2022, estando as mesmas acopladas ao Processo nas folhas 01146 e 01147, 01152 e 01153, 01156 e 01157.

Lote II, SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA., certidão de registro do CREA/MG com validade até 31 de março de 2023, estando a mesma acoplada ao Processo nas folhas 00983 a 00985.

Lote III, GONTIJO – SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, certidão de registro do CREA/MG com validade até 30 de março de 2023, estando a mesma acoplada ao Processo na folha 00895.



6.2.5.2. Declaração de disponibilidade de equipe técnica, máquinas e equipamentos necessários e suficiente para a execução dos trabalhos conforme ANEXO V.

As licitantes apresentaram as declarações na forma estabelecida no Edital:

Lote I, CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, declarações das empresas Cone PP Consultoria LTDA., R&R Engenharia LTDA. e Dact Engenharia LTDA., estando acopladas ao Processo nas folhas 01162 a 01168.

Lote II, SENGEL CONTRUÇÕES LTDA., declaração acoplada ao Processo na folha 00988.

Lote III, GONTIJO – SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, declaração acoplada ao Processo na folha 00914.

6.2.5.3. Termo de compromisso de manter na condução dos serviços, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência do item 6.2.5.5, conforme ANEXO VIII. Será observado, na execução do contrato, o estabelecido no §10 do art. 30 da Lei 8.666/93 quanto à possibilidade de substituição destes profissionais.

As licitantes apresentaram os termos de compromisso na forma estabelecida no Edital:

Lote I, CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, termo de compromisso das empresas Cone PP Consultoria LTDA., R&R Engenharia LTDA. e Dact Engenharia LTDA., estando acopladas ao Processo nas folhas 01180 a 01186.

Lote II, SENGEL CONTRUÇÕES LTDA., termo de compromisso acoplado ao Processo na folha 00989.

Lote III, GONTIJO – SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, termo de compromisso acoplado ao Processo na folha 00915.

6.2.5.4. Declaração que a Licitante conhece plenamente o local dos serviços a serem realizados, bem como as condições e dificuldades que as mesmas apresentam, conforme modelo do ANEXO VII.

As licitantes apresentaram as declarações na forma estabelecida no Edital:

Lote I, CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, declarações das empresas Cone PP Consultoria LTDA., R&R Engenharia LTDA. e Dact Engenharia LTDA., estando acopladas ao Processo nas folhas 01171 a 01177.

Lote II, SENGEL CONTRUÇÕES LTDA., declaração acoplada ao Processo na folha 00990.

Lote III, GONTIJO – SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, declaração acoplada ao Processo nas folhas 00945.

6.2.5.5. Comprovação através de Atestado (s) de Capacidade Técnica – ACT fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado (s) na entidade profissional competente, de que o profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da LICITANTE, executou, na qualidade de responsável técnico, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de obra com os seguintes itens de relevância:

LOTE I - CEMEI Confisco - Regional Nacional

PROJETO EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO PROJETOS COMPLEMENTARES;  
COBERTURA COM TELHA METÁLICA.

LOTE II - CEMEI Inova Parque – Regional Sede

PROJETO EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO PROJETOS COMPLEMENTARES;  
COBERTURA COM TELHA METÁLICA.

LOTE III - CEMEI Parque Jardim Laguna - Regional Ressaca

PROJETO EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO PROJETOS COMPLEMENTARES;  
COBERTURA COM TELHA METÁLICA.

6.2.5.6. A comprovação de que o (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) pertence (m) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

Contrato de trabalho e CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

Cópia do Livro de Registro de Empregados ou da Ficha de Registro de Empregados;

Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;

Declaração de futura contratação assinada pela licitante e pelo responsável técnico indicado pela empresa;

Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

As licitantes apresentaram os atestados e respectivas certidões de acervo técnico (CAT) conforme abaixo:

LOTE I - CEMEI Confisco - Regional Nacional, CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM:

CAT Nº 1420120006285 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabíola Batista Pires, CREA/MG Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01435 a 01440, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Três Rios/MG, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01189 a 01300).

CAT Nº 1420140006388 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabíola Batista Pires, CREA/MG Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01435 a 01440, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Três Rios/MG, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01301 a 01359).

CAT Nº 2860121/2021 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabíola Batista Pires, CREA/MG Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01435 a 01440, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Ibirité/MG, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01360 a 01366).

CAT Nº 003.154/11 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabíola Batista Pires, CREA/MG Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01435 a 01440, executou conforme atestado emitido pela empresa Prefisan LTDA., serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01367 a 01416).

CAT Nº 2817685/2021 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil Ramon Lucas Rodrigues, CREA/MG Nº 59.786/D, responsável técnico e sócio da empresa R&R Engenharia LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01444 a 01448, executou conforme atestado emitido pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo de 1.720,18 m<sup>2</sup> + 174,15 m<sup>2</sup> + 57,73 m<sup>2</sup> + 64,42 m<sup>2</sup> + 33,06 m<sup>2</sup> = 2.049,54 m<sup>2</sup>. (Folhas 01417 a 01431).

LOTE II - CEMEI Inova Parque - Regional Sede, SENGEL CONTRUÇÕES LTDA.:

CAT Nº 002.986/11 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Soares Diniz Neto, CREA/MG Nº 17.096/D, responsável técnico e sócio da licitante conforme 32ª Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 00975 a 00979, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares e execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo 428,00 m<sup>2</sup>. (Folhas 00991 a 00997).

CAT Nº 1420180002738 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Soares Diniz Neto, CREA/MG Nº 17.096/D, responsável técnico e sócio da licitante conforme 32ª Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 00975 a 00979, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte,



serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folha 00998).

CAT Nº 1420180002740 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil Paulo de Freitas Fenelon, CREA/MG Nº 4.864/D, responsável técnico e vinculado à licitante através de cópia do registro de Trabalho e da Carteira de Trabalho acoplados ao processo às folhas 01006 e 01007, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 00999 a 01000).

CAT Nº 002.125/11 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Soares Diniz Neto, CREA/MG Nº 17.096/D, responsável técnico e sócio da licitante conforme 32ª Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 00975 a 00979, executou conforme atestado emitido pela empresa Centrais de Abastecimento de Minas Gerais - CEASAMINAS, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo 5.094,85 m2. (Folhas 01001 a 01005).

LOTE III - CEMEI Parque Jardim Laguna - Regional Ressaca, GONTIJO SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI:

CAT Nº 1420200001884 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Augusto Vilela de Faria, CREA/MG Nº 74.784/D, responsável técnico e vinculado à licitante através de Contrato Particular de Serviços Técnicos acoplado ao processo à folha 00898, executou conforme atestado emitido pela empresa Autotrek Veículos LTDA., serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares e execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo 3.312,00 m2. (Folhas 00899 a 00913).

Todas as licitantes atenderam o estipulado no Edital quanto ao quesito no que concerne à atestação para efeito da qualificação técnico profissional exigida.

6.2.5.7. Comprovação da capacidade operacional da licitante através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a LICITANTE (pessoa jurídica) executou diretamente serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de obra com os seguintes itens de relevância e valor significativo:

LOTE I - CEMEI Confisco - Regional Nacional

PROJETO EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO PROJETOS COMPLEMENTARES; COBERTURA COM TELHA METÁLICA, com quantitativo mínimo de 400,00 m2.

LOTE II - CEMEI Inova Parque - Regional Sede

PROJETO EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO PROJETOS COMPLEMENTARES; COBERTURA COM TELHA METÁLICA, com quantitativo mínimo de 400,00 m2.

LOTE III - CEMEI Parque Jardim Laguna - Regional Ressaca

PROJETO EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO PROJETOS COMPLEMENTARES; COBERTURA COM TELHA METÁLICA, com quantitativo mínimo de 400,00 m2.

Observação 1: Para efeito de definição de quantitativo exigido foi considerado até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens de maior relevância e valor significativo da planilha de orçamento.

Observação 2: Para a comprovação da capacidade operacional da licitante será aceito o somatório de quantitativos constantes em atestados.

Observação 3: A licitante que sagrar-se vencedora em mais de um lote, para efeito de habilitação, deverá comprovar capacidade operacional que atenda ao somatório das quantidades exigidas para cada lote pretendido.

6.2.5.7.1. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

- Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado ou
- Contrato firmado entre contratado principal e o licitante subcontratado, devidamente registrado no respectivo Conselho.

6.2.5.7.2. Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes do subitem 6.2.5.7, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio;

6.2.5.7.3. Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

6.2.5.7.4. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

As licitantes apresentaram atestação conforme abaixo:

LOTE I - CEMEI Confisco - Regional Nacional, CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM:

CAT Nº 1420120006285 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabíola Batista Pires, CREA/MG Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01435 a 01440, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Três Rios/MG, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01189 a 01300).

CAT Nº 1420140006388 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabíola Batista Pires, CREA/MG Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01435 a 01440, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Três Rios/MG, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01301 a 01359).

CAT Nº 2860121/2021 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabíola Batista Pires, CREA/MG Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01435 a 01440, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Ibirité/MG, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01360 a 01366).

CAT Nº 003.154/11 do CREA-MG, comprovando que a Engenheira Civil Fabíola Batista Pires, CREA/MG Nº 78.851/D, responsável técnica e sócia da empresa Cone PP Consultoria LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01435 a 01440, executou conforme atestado emitido pela empresa Prefisan LTDA., serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 01367 a 01416).

CAT Nº 2817685/2021 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil Ramon Lucas Rodrigues, CREA/MG Nº 59.786/D, responsável técnico e sócio da empresa R&R Engenharia LTDA. (participante do Consórcio Construtor CEMEI) conforme Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 01444 a 01448, executou conforme atestado emitido pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo de 1.720,18 m2 + 174,15 m2 + 57,73 m2 + 64,42 m2 + 33,06 m2 = 2.049,54 m2. (Folhas 01417 a 01431).

LOTE II - CEMEI Inova Parque - Regional Sede, SENGEL CONTRUÇÕES LTDA.:

CAT Nº 002.986/11 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Soares Diniz Neto, CREA/MG Nº 17.096/D, responsável técnico e sócio da licitante

conforme 32ª Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 00975 a 00979, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares e execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo 428,00 m2. (Folhas 00991 a 00997).

CAT Nº 1420180002738 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Soares Diniz Neto, CREA/MG Nº 17.096/D, responsável técnico e sócio da licitante conforme 32ª Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 00975 a 00979, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folha 00998).

CAT Nº 1420180002740 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil Paulo de Freitas Felon, CREA/MG Nº 4.864/D, responsável técnico e vinculado à licitante através de cópia do registro de Trabalho e da Carteira de Trabalho acoplados ao processo às folhas 01006 e 01007, executou conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares. (Folhas 00999 a 01000).

CAT Nº 002.125/11 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Soares Diniz Neto, CREA/MG Nº 17.096/D, responsável técnico e sócio da licitante conforme 32ª Alteração Contratual acoplado ao processo às folhas 00975 a 00979, executou conforme atestado emitido pela empresa Centrais de Abastecimento de Minas Gerais - CEASAMINAS, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo 5.094,85 m2. (Folhas 01001 a 01005).

LOTE III - CEMEI Parque Jardim Laguna - Regional Ressaca, GONTIJO - SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI:

CAT Nº 1420200001884 do CREA-MG, comprovando que o Engenheiro Civil José Augusto Vilela de Faria, CREA/MG Nº 74.784/D, responsável técnico e vinculado à licitante através de Contrato Particular de Serviços Técnicos acoplado ao processo à folha 00898, executou conforme atestado emitido pela empresa Autotrek Veículos LTDA., serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de projeto executivo de edificação, incluindo projetos complementares e execução de COBERTURA COM TELHA METÁLICA com quantitativo 3.312,00 m2. (Folhas 00899 a 00913).

6.2.5.8. A Visita Técnica monitorada pela SEMOBS, facultativa e opcional, será realizada nos dias 09/02/2022 e 16/02/2022, às 10h na Rua Madre Margherita Fontaneara, 432, 3º andar - Bairro Eldorado - Contagem/MG - CEP 32315-180, telefone (31) 3391-9352, sem prévio agendamento.

6.2.5.8.1 O atestado será emitido e assinado pela SEMOBS, comprovando que o profissional, devidamente credenciado pela Licitante, portando ainda a sua Carteira de Registro Profissional, expedida pelo CREA ou CAU, realizou a visita técnica onde tomou conhecimento detalhado do escopo a ser contratado.

As licitantes optaram por não efetuar a visita técnica facultativa.

CONCLUSÃO:

Quanto ao Item 5.4 Proposta de Preços:

O TCU - Tribunal de Contas da União assim se manifesta no Acórdão 1.811/2014 - Plenário:

“Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.”

A licitante CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, constituído pelas empresas R&R ENGENHARIA LTDA., DACT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E CONE PP CONSULTORIA LTDA., vencedora do Lote I, deverá apresentar a proposta completa retificada, conforme previsto no Edital em seus itens 5.5.2. e 5.5.3., com o mesmo percentual de desconto de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento), mantendo o valor global de R\$ 4.176.011,96 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, onze reais, noventa e seis centavos), na forma do Acórdão Nº 1.811/2014 do TCU, conforme planilhas apenas a este relatório.

A licitante SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA., vencedora do Lote II, deverá apresentar a proposta completa retificada, conforme previsto no Edital em seus itens 5.5.2. e 5.5.3., com o mesmo percentual de desconto de 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento), mantendo o valor global de R\$ 4.091.266,55 (quatro milhões, noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos), na forma do Acórdão Nº 1.811/2014 do TCU, conforme planilhas apenas a este relatório.

A licitante GONTIJO - SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, vencedora do Lote III, deverá apresentar a proposta completa retificada, conforme previsto no Edital em seus itens 5.5.2. e 5.5.3., com o mesmo percentual de desconto de 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento), com a manutenção do valor global para R\$ 3.987.954,50 (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta centavos), na forma do Acórdão Nº 1.811/2014 do TCU, conforme planilhas apenas a este relatório.

Quanto ao Item 6.2.5. Qualificação Técnica:

Todas as licitantes atenderam o exigido no Edital e, portanto, consideradas habilitadas.”

Em consequência, a Comissão Permanente de Licitações, na forma do Relatório dos setores técnicos, decide por considerar a licitante CONSÓRCIO CONSTRUTOR CEMEI CONTAGEM, constituído pelas empresas R&R Engenharia Ltda, DACT Engenharia e Consultoria Ltda e Cone PP Consultoria Ltda, classificada e vencedora do LOTE I do certame, apresentando o valor global de R\$ 4.176.011,96 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, onze reais, noventa e seis centavos); a SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA classificada e vencedora do LOTE II do certame, apresentando o valor global de R\$ 4.091.266,55 (quatro milhões, noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos); e a GONTIJO – SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, classificada e vencedora do LOTE III do certame, apresentando o valor global de R\$ 3.987.954,50 (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta centavos), estando todas convocadas a apresentar toda a proposta comercial completa retificada, conforme itens 5.5.2. e 5.5.3 do edital, mantendo o mesmo percentual de desconto e valor global, na forma do citado relatório e seus anexos, para a Comissão Permanente de Licitações. Abre-se o prazo recursal prescrito em Lei. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

Arcione Félix Capucho  
Comissão Permanente de Licitações

Hérika Iannini de Freitas  
Comissão Permanente de Licitações

Lucia Franco de Carvalho  
Comissão Permanente de Licitações

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR EM APOIO LOGÍSTICO EM SERVIÇOS FAZENDÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1081.04.123.0001.2030 – 33.90.37.00– FONTE 0100

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e autorizo a despesa com a empresa MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A (MGS) – CNPJ N.º 33.224.254/0001-42. Valor total de R\$ 1.463.943,84 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se.

Contagem, aos 17 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar

## CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS – OSC vem publicar o Credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para fins do que dispõe o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, cadastrada no mês de MARÇO de 2022, no município de Contagem na condição de parceira pelo período de 12 meses, a contar da data de emissão do Certificado.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº C.C.	DATA DE EMISSÃO	SEGMENTO
SOCIEDADE CULTURAL DE AMPARO AO MENOR - SEAM	22.741.466/0001-80	47/2022	17/03/2022 À 16/03/2023	EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	00.794.227/0001-56	79/2022	17/03/2022 À 16/03/2023	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contagem, 17 de março de 2022.

Soraya Aparecida Damasceno de Souza  
Presidente da Comissão de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil – OSC's

**Funec****EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2022**

CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE CENTEC e a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do artigo 65, Inciso II, Alinea “d”, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no MEMORANDO nº 019/2022, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à realidade e necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela CONVENENTE para o CONVENIADO estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via conta corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de R\$ 48.852,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), para Custeio, a ser incluída na 1ª parcela de custeio do cronograma de desembolso, ficando o CONVENIADO obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela CONVENENTE nos termos do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de R\$ 155.296,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.1122.12.362.0004.2067 Fonte: 2175 / 1200 / 1170 / 0100

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se os termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2022**

CAIXA ESCOLAR FUNEC NOVO CRUZEIRO DO SUL e a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do artigo 65, Inciso II, Alinea “d”, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no MEMORANDO nº 019/2022, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à realidade e necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela CONVENENTE para o CONVENIADO estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via conta corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de R\$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais), para Custeio, a ser incluída na 1ª parcela de custeio do cronograma de desembolso, ficando o CONVENIADO obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela CONVENENTE nos termos do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de R\$ 79.705,00 (setenta e nove mil e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.1122.12.362.0004.2067 Fonte: 2175 / 1200 / 1170 / 0100

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se os termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2022**

CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE INDUSTRIAL e a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do artigo 65, Inciso II, Alinea “d”, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no MEMORANDO nº 019/2022, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à realidade e necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela CONVENENTE para o CONVENIADO estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via conta corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de R\$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), para Custeio, a ser incluída na 1ª parcela de custeio do cronograma de desembolso, ficando o CONVENIADO obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela CONVENENTE nos termos do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de R\$ 62.893,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.1122.12.362.0004.2067 Fonte: 2175 / 1200 / 1170 / 0100

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se os termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2022

CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE CENTEC e a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do artigo 65, Inciso II, Alinea “d”, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no MEMORANDO nº 019/2022, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste SEGUNDO TERMO ADITIVO como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à realidade e necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela CONVENENTE para o CONVENIADO estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via conta corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de R\$ 18.410,00 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais), para Capital, a ser incluída na 1ª parcela de capital do cronograma de desembolso, ficando o CONVENIADO obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela CONVENENTE nos termos do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de R\$ 173.706,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.1122.12.362.0004.2067 Fonte: 2175 / 1200 / 1170 / 0100

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se os termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este SEGUNDO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Contagem, 17 de março de 2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

TIPO: Menor preço Global.

OBJETO: Aquisição de JALECOS, para atender alunos dos cursos financiados pelo Programa do Governo Federal Novos Caminhos na modalidade FIC e MEDIOTEC a serem ofertados no Município de Contagem, através da Fundação de Ensino de Contagem.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 003/2022		MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE		DATA: 17/03/2022	
Objeto: Aquisição de JALECOS, para atender alunos dos cursos financiados pelo Programa do Governo Federal Novos Caminhos na modalidade FIC e MEDIOTEC a serem ofertados no Município de Contagem, através da Fundação de Ensino de Contagem.			
EMPRESA		OBJETOS LICITADOS	VALOR TOTAL
FORNECEDORA DOS PRODUTOS	Menor Preço		
FALCO PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 43.443.520/0001-81	GLOBAL	Objeto: Aquisição de JALECOS, para atender alunos dos cursos financiados pelo Programa do Governo Federal Novos Caminhos na modalidade FIC e MEDIOTEC a serem ofertados no Município de Contagem, através da Fundação de Ensino de Contagem. (Conforme Edital e Termo de Referência)	R\$19.596,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS.....			R\$ 19.596,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FUNTE
1.1122	12.362.0004.2067	3390.3000	2265

Exm<sup>o</sup>. Sra. Presidente,

A presente licitação foi processada e julgada com observância às exigências constantes da legislação aplicável, especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações. NÃO HOUVE RECURSOS.

O Pregoeiro solicita a adjudicação do objeto à licitante vencedora, submetendo o procedimento a deliberação de V.Sa. solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame a empresa licitante acima.

ALTAIR DE OLIVEIRA MARCELO

Pregoeiro

DESPACHO:

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado parcial do presente Processo de Compra para a contratação da empresa: Falco Participações Ltda. - inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.443.520/0001-81 para atender a Fundação de Ensino de Contagem, tudo conforme devidamente registrado no referido PROCESSO DE COMPRAS, para as respectivas aquisições.

Contagem, 17 de março de 2022.

Telma Fernanda Ribeiro

Presidente da FUNEC

## Transcon

ATO ADMINISTRATIVO 018-03-2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 4.043, de 1º de novembro de 2006, edita o seguinte Ato:

CONSIDERANDO a Portaria TranCon nº 02, de 31 de janeiro de 2022, que divulgou resultado do credenciamento dos interessados em prestar Serviço de Transporte Escolar no Município de Contagem;

CONSIDERANDO a apresentação de recursos, com base no art. 3º da Portaria TransCon nº 02, de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Ato nº 018-03-2022 – RATIFICAR os resultados dos recursos apresentados, que se seguem:

Protocolo	ID	Nº de Ordem	Interessado	Resultado
01	37	0037	Geraldo Costa da Silva	DEFERIDO
02	164	0164	Evandro Henrique Rodrigues	INDEFERIDO
03	163	0163	Wanderlei Neri de Oliveira	INDEFERIDO

Os interessados que tiveram o pedido de reconsideração aceito, deverão comparecer à TransCon no prazo estabelecido no art. 9º da Portaria TransCon nº 045, de 14 de dezembro de 2021.

Contagem, 17 de março 2022.

Leonardo Gonçalves Reis

Presidente em exercício da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

TransCon



PORTARIA TRANSCON nº 10, de 17 de março de 2022.

Homologa ingresso de veículos no Serviço de Transporte por Táxi, na categoria Táxi Convencional.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM/MG – TRANSCON, no uso das atribuições legais, mormente o inciso XII do art. 7º da Lei Municipal nº 4.043/06:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 491, de 27 de abril de 2015, que regulamenta o serviço de táxi no município de Contagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 27, I, do Decreto nº 491/15, dispõe sobre a necessidade de homologar a marca e o modelo dos veículos para ingresso para a prestação do Serviço de Transporte por Táxi na categoria Convencional.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o modelo de veículo que atende aos requisitos previstos no regulamento do transporte público de táxi, na categoria Táxi Convencional:

FABRICANTE	MODELO
NISSAN	KICKS

Art. 2º A TransCon reserva-se ao direito de não aprovar a inclusão de veículos que sejam considerados inadequados para o Serviço de Táxi.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 17 de março de 2022.

Leonardo Gonçalves Reis

Presidente em exercício da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon

## Serviço Social Autônomo

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – SSA CONTAGEM/MG

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

COMPLEXO HOSPITALAR E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE CONTAGEM/MG

EDITAL Nº 01/2022

OSERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE CONTAGEM/MG – SSA CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo para vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Complexo Hospitalar e Unidades de Pronto Atendimento do município de Contagem/MG, mediante as condições estabelecidas, neste Edital e seus Anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC.

1.2.O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da sua Homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do SSA Contagem.

1.3. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Requerimento de Atendimento Especial;

Anexo II - Conteúdo Programático para Estudo;

Anexo III - Atribuições Gerais dos Cargos.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1.0 Processo Seletivo de que trata este Edital oferece um total de 839 (oitocentas e trinta e nove) vagas mais cadastro reserva para todos os cargos, distribuídas por cargos, conforme a seguir:

Nível	Cargo	Vagas			
		Ampla Concorrência	Pessoas Com Deficiência	Negros	Total
Fundamental	Agente de Portaria	32	3	9	44 + CR
	Auxiliar de Rouparia	7	-	2	9 + CR
	Auxiliar de Serviços Gerais	37	3	10	50 + CR
	Bombeiro Hidráulico	1	-	-	1 + CR
	Copeiro	16	2	5	23 + CR
	Eletricista	3	-	1	4 + CR
	Jardineiro	1	-	-	1 + CR
	Marceneiro	1	-	-	1 + CR
	Motorista	-	-	-	CR
	Motorista de Ambulância	-	-	-	CR
	Oficial de Manutenção e Obras	2	-	-	2 + CR
	Pintor	1	-	-	1 + CR
	Servente/Ajudante de Manutenção	2	-	-	2 + CR
Médio	Almoxarife	2	-	-	2 + CR
	Auxiliar II de Laboratório	14	1	4	19 + CR
	Assistente Administrativo	50	4	14	68 + CR
	Assistente de Produção Assistencial	2	-	-	2 + CR
	Assistente II de Recursos Humanos	7	1	2	10 + CR
	Assistente Fiscal	2	-	-	2 + CR
	Auxiliar II de Farmácia	24	2	6	32 + CR
	Assistente Financeiro	1	-	-	1 + CR
	Comprador	2	-	-	2 + CR
Médio	Recepcionista	22	2	6	30 + CR
Médio Técnico	Instrumentador Cirúrgico	-	-	-	CR
	Técnico de Enfermagem	195	13	52	260 + CR
	Técnico de Enfermagem Neonatal e Pediátrico	15	1	4	20 + CR
	Técnico II de Laboratório	15	1	4	20 + CR
	Técnico de Farmácia	4	-	1	5 + CR
	Técnico de Saúde Bucal	3	-	1	4 + CR
	Técnico de Radiologia	18	2	5	25 + CR
	Técnico de II Segurança do Trabalho	4	-	1	5 + CR
	Técnico de Tecnologia da Informação	2	-	1	3 + CR
	Técnico de Edificações	1	-	-	1 + CR
	Técnico de Eletrotécnica	1	-	-	1 + CR
	Técnico de Enfermagem do Trabalho	1	-	-	1 + CR
	Técnico de Imobilização Ortopédica	3	-	1	4 + CR
Técnico de Nutrição	2	-	-	2 + CR	

Nível	Cargo	Vagas			
		Ampla Concorrência	Pessoas Com Deficiência	Negros	Total
Superior	Advogado	2	-	-	2+CR
	Analista da Qualidade	2	-	-	2+CR
	Analista de Custos	1	-	-	1+CR
	Analista II de Pessoal	1	-	-	1+CR
	Analista II de Recursos Humanos	2	-	-	2+CR
	Analista Fiscal	2	-	1	3+CR
	Analista Patrimonial	1	-	-	1+CR
	Analista Administrativo	2	-	-	2+CR
	Assistente Social	8	1	2	11+CR
	Biomédico	1	-	-	1+CR
	Bioquímico	1	-	-	1+CR
	Contador	1	-	-	1+CR
	Enfermeiro	30	2	8	40+CR
	Enfermeiro - Centro Cirúrgico	11	1	3	15+CR
	Enfermeiro - Neonatologista	11	1	3	15+CR
	Enfermeiro Obstetra	11	1	3	15+CR
	Enfermeiro - Pediatria	11	1	3	15+CR
	Enfermeiro – DRG	1	-	-	1+CR
	Enfermeiro – Segurança do Paciente	1	-	-	1+CR
	Enfermeiro - Terapia Intensiva	6	-	2	8+CR
	Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	6	-	2	8+CR
	Enfermeiro do Trabalho	1	-	-	1+CR
	Engenheiro Clínico	1	-	-	1+CR
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	-	-	1+CR
	Engenheiro Eletricista	1	-	-	1+CR
	Farmacêutico	6	-	1	7+CR
	Fonoaudiólogo	2	-	-	2+CR
	Fisioterapeuta	3	-	1	4+CR
	Fisioterapeuta - Intensivista Adulto	3	-	1	4+CR
	Fisioterapeuta - Intensivista Neonato Pediátrico	-	-	-	CR
	Microbiologista	1	-	-	1+CR
	Nutricionista	6	-	1	7+CR
Odontólogo	2	-	1	3+CR	
Superior	Psicólogo	3	-	1	4+CR
Total De Vagas		635	42	162	839+CR

CR – Cadastro Reserva

2.2. Os requisitos básicos, o salário e a carga horária semanal dos cargos ofertados no presente Processo Seletivo são os relacionados a seguir:

Cargo	Salário	CH Semanal	Requisitos
Agente de Portaria	R\$1.287,30	44h	Certificado de Ensino Fundamental Completo e 6 meses de experiência na função.
Almoxarife	R\$1.674,49	44h	Certificado de Ensino Médio Completo e 6 meses de experiência na função.
Analista da Qualidade	R\$2.575,00	40h	Diploma de Graduação em Tecnólogo em Qualidade, ou Curso Superior de Administração, Engenharia de Produção, Enfermagem, Gestão de Serviços de Saúde, Farmácia com especialização em Gestão da Qualidade e 6 meses de experiência em Acreditação Hospitalar.
Analista de Custos	R\$2.575,00	40h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Administração ou Contabilidade, registro no órgão profissional competente e 6 meses de experiência em Custos Hospitalares.
Analista II de Pessoal	R\$2.800,32	40h	Diploma de Graduação em Curso Superior de Administração, Contabilidade ou Gestão de Pessoas e registro no órgão profissional competente e 6 meses de experiência em Departamento de Pessoal.
Analista II de Recursos Humanos	R\$2.800,32	40h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Administração ou Psicologia ou Tecnólogo em Recursos Humanos e registro no órgão profissional competente e 6 meses de experiência em Recursos Humanos.

Cargo	Salário	CH Semanal	Requisitos
Analista Fiscal	R\$2.575,00	40h	Diploma de Graduação em qualquer curso superior e 6 meses de experiência na Área Fiscal e/ou Contábil.
Advogado	R\$3.940,00	40h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Direito e registro no órgão profissional competente e 6 meses de experiência na função.
Analista Patrimonial	R\$2.575,00	40h	Diploma de Graduação em Curso Superior em qualquer área.
Analista Administrativo	R\$2.575,00	40h	Diploma de Graduação em Curso Superior em Administração, Engenharia de Produção, Tecnólogo em Gestão, Estatístico, curso de Excel avançado e Power BI, registro ativo no órgão competente, quando houver, e 6 meses de experiência com Análise e/ou Elaboração de Indicadores.
Assistente Administrativo	R\$1.674,49	44h	Certificado de Ensino Médio Completo.
Assistente de Produção Assistencial	R\$1.674,49	40h	Certificado de Ensino Médio Completo e certificado de Excel avançado e/ou Power BI emitido nos últimos 5 anos.
Assistente II de Recursos Humanos	R\$1.955,10	40h	Certificado de Ensino Médio Completo e 6 meses de experiência em departamento de pessoal ou recursos humanos.
Assistente Fiscal	R\$1.674,49	40h	Certificado de Ensino Médio Completo e 6 meses de experiência em departamento fiscal e/ou contábil.
Assistente Financeiro	R\$1.674,49	40h	Certificado de Ensino Médio Completo e 6 meses de experiência em departamento financeiro.
Assistente Social	R\$2.723,88	30h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Serviço Social, com especialização na área da saúde ou residência multiprofissional em saúde, registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência na Área Hospitalar ou Pronto Atendimento.
Técnico de Farmácia	R\$1.547,70	44h	Certificado de Ensino Médio Completo e certificado de conclusão de curso Técnico em Farmácia e registro ativo no órgão competente.
Auxiliar II de Farmácia	R\$1.287,30	44h	Certificado de Ensino Médio Completo, curso de qualificação em farmácia hospitalar, gestão de estoques ou balconista de farmácia com carga horária mínima de 20 horas e 6 meses de experiência atuando em Farmácia.
Auxiliar II de Laboratório	R\$1.287,30	44h	Certificado de Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Patologia ou Análises Clínicas.
Auxiliar de Rouparia	R\$1.212,00	44h	Certificado de Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$1.212,00	44h	Certificado de Ensino Fundamental Completo.
Biomédico	R\$3.200,00	44h	Diploma de Graduação em Curso Superior de Biomedicina e registro no órgão profissional competente e 6 meses de experiência na função.
Bioquímico	R\$3.200,00	44h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Farmácia com especialização em Bioquímica e registro no órgão profissional competente com experiência mínima de 6 meses na função.
Microbiologista	R\$3.200,00	44h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia com especialização em Microbiologia e registro no órgão profissional competente com experiência mínima de 6 meses na função.
Bombeiro Hidráulico	R\$2.016,74	44h	Certificado de Ensino Fundamental Completo e 6 meses de experiência na função.
Comprador	R\$2.800,32	40h	Certificado de Ensino Médio Completo e 6 meses de experiência na função, com conhecimento/ experiência em plataformas digitais (Bionexo).
Contador	R\$4.500,00	40h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Contabilidade e registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência com Contabilidade Empresarial do Terceiro Setor.
Copeiro	R\$1.244,10	44h	Certificado de Ensino Fundamental Completo.
Eletricista	R\$2.016,74	44h	Certificado de Ensino Fundamental Completo e Curso NR10e 6 meses de experiência na função.
Enfermeiro	R\$3.030,81	44h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Enfermagem e registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência em Unidade Hospitalar ou de Urgência e Emergência.
Enfermeiro – Segurança do Paciente	R\$3.030,81	44h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Enfermagem, especialização em Gestão de Riscos e registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência em Núcleos de Segurança do Paciente.
Enfermeiro - DRG	R\$3.030,81	44h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Enfermagem, especialização em DRG – Grupos de Diagnóstico Relacionados, registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência em codificador DRG–Grupos de Diagnóstico Relacionados.
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	R\$3.030,81	44h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Enfermagem, registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência em Centro Cirúrgico.

Cargo	Salário	CH Semanal	Requisitos
Enfermeiro - Neonatologista	R\$3.030,81	44h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Enfermagem, registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência em Neonatologia.
Enfermeiro Obstetra	R\$3.030,81	44h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Enfermagem, Residência em Enfermagem e Obstetrícia ou Título de Especialista em Enfermagem e Obstetrícia, registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência em Obstetrícia.
Enfermeiro - Pediatria	R\$3.030,81	44h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Enfermagem, registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência em Pediatria.
Enfermeiro - Terapia Intensiva	R\$3.030,81	44h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Enfermagem, registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência em CTI.
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	R\$3.030,81	44h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Enfermagem, registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência em CTI Pediátrica.
Enfermeiro do Trabalho	R\$3.030,81	40h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Enfermagem, Residência em Enfermagem do Trabalho ou Título de Especialista em Enfermagem do Trabalho e registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência na função.
Engenheiro Clínico	R\$7.272,00	30h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Engenharia com Especialização em Engenharia Clínica ou Diploma de Graduação de Curso Superior em Engenharia Biomédica com registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência na função, em hospital de médio ou grande porte.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$7.272,00	30h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no órgão profissional competente e 6 meses de experiência na função em Área Hospitalar.
Engenheiro Eletricista	R\$7.272,00	30h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Engenharia Elétrica e registro no órgão profissional competente.
Farmacêutico	R\$2.809,40	44h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Farmácia e registro no órgão profissional competente e 6 meses de experiência na função em área hospitalar ou pronto atendimento.
Fisioterapeuta	R\$2.451,62	30h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Fisioterapia, registro no órgão profissional competente e 6 meses de experiência assistencial com Fisioterapia Hospitalar.
Fisioterapeuta - Intensivista Adulto	R\$2.451,62	30h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Fisioterapia com Residência ou Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória, registro no órgão profissional competente e 6 meses de experiência assistencial em CTI Adulto.
Fisioterapeuta –Intensivista Neonato Pediátrico	R\$2.451,62	30h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Fisioterapia com Residência ou Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória, registro no órgão profissional competente e 6 meses de experiência em CTI Pediátrico ou Neonatal.
Fonoaudiólogo	R\$2.672,07	30h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Fonoaudiologia com especialização na área hospitalar ou residência em saúde, registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência na Área Hospitalar.
Instrumentador Cirúrgico	R\$1.547,70	44h	Certificado de Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Instrumentação Cirúrgica e registro no órgão profissional competente.
Jardineiro	R\$1.547,70	44h	Certificado de Ensino Fundamental Completo e 6 meses de experiência na função.
Marceneiro	R\$2.016,74	44h	Certificado de Ensino Fundamental Completo e 6 meses de experiência na função.
Motorista	R\$1.369,07	40h	Certificado de Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "C" em validade, e 6 meses de experiência como motorista profissional.
Motorista de Ambulância	R\$1.674,49	44h	Certificado de Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D" em validade, e 6 meses de experiência como Motorista de Ambulância.
Nutricionista	R\$2.800,32	44h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Nutrição, especialização em nutrição clínica ou residência em saúde, registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência na Área Hospitalar.
Odontólogo	R\$3.611,43	44h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Odontologia, com Curso de Aperfeiçoamento em Cirurgia Oral Menor e registro no órgão profissional competente.
Oficial de Manutenção e Obras	R\$2.016,74	44h	Certificado de Ensino Fundamental Completo e 6 meses de experiência na função.
Pintor	R\$1.547,70	44h	Certificado de Ensino Fundamental Completo e 6 meses de experiência na função.
Psicólogo	R\$2.762,22	44h	Diploma de Graduação de Curso Superior em Psicologia, especialização na área da saúde ou residência em saúde, registro ativo no órgão profissional competente e 6 meses de experiência na Área Hospitalar.
Recepcionista	R\$1.287,30	44h	Certificado de Ensino Médio Completo e 6 meses de experiência na função.
Servente/Ajudante de Manutenção	R\$1.393,59	44h	Certificado de Ensino Fundamental Completo.
Técnico de Enfermagem	R\$1.547,70	44h	Certificado de Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão profissional competente.

Cargo	Salário	CH Semanal	Requisitos
Técnico de Enfermagem- Neonatal e Pediátrico	R\$1.547,70	44h	Certificado de Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão profissional competente e 6 meses de experiência na assistência em Neonatologia e/ou Pediatria.
Técnico II de Laboratório	R\$1.921,37	44h	Certificado de Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Patologia ou Análises Clínicas e registro no órgão profissional competente.
Técnico de Radiologia	R\$2.200,00	24h	Certificado de Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e registro no órgão profissional competente.
Técnico II de Segurança do Trabalho	R\$1.891,24	40h	Certificado de Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no órgão profissional competente.
Técnico de Tecnologia da Informação	R\$1.864,51	40h	Certificado de Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Tecnologia da Informação com registro e/ou inscrição no órgão profissional competente e 6 meses de experiência em Redes.
Técnico de Edificações	R\$1.864,51	40h	Certificado de Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Edificações e registro no órgão profissional competente.
Técnico de Eletrotécnica	R\$1.864,51	40h	Certificado de Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Eletrotécnica e registro no órgão profissional competente.
Técnico em Enfermagem do Trabalho	R\$1.864,51	40h	Certificado de Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho e registro no órgão profissional competente.
Técnico de Imobilização Ortopédica	R\$1.547,70	44h	Certificado de Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Imobilização Ortopédica/Gesso Hospitalar.
Técnico de Nutrição	R\$1.547,70	44h	Certificado de Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Nutrição e registro no órgão profissional competente.
Técnico de Saúde Bucal	R\$1.547,70	44h	Certificado de Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no órgão profissional competente.

2.3.A jornada de trabalho poderá ser exercida em turnos diurnos ou noturnos, em regime diário ou de plantão e poderão ser alteradas durante a vigência do Contrato de Trabalho, de acordo com as necessidades do serviço e o interesse da instituição, de forma a garantir a assistência ao usuário.

2.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regido por este Edital, se contratados, estarão submetidos ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, Decreto-Lei nº 5452/43, ao Regime Geral de Previdência Social disciplinado pelas Leis Federais nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 e todas as alterações posteriores, e se sujeitarão, ainda, às regras e normas internas de pessoal do SSA Contagem.

2.5.O SSA Contagem é pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente Processo Seletivo com o Concurso Público previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

2.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, será lotado no Complexo Hospitalar de Contagem ou nas Unidades de Pronto Atendimento do município de Contagem/MG, conforme a necessidade do SSA Contagem.

2.7.O candidato, após admitido, poderá ser remanejado a critério do SSA Contagem, segundo necessidade do serviço, respeitando o Cargo para a qual foi admitido.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto da seguinte etapa:

Etapa	Caráter
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório

3.2. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

3.3. A Prova Objetiva será realizada nas cidades de Contagem e/ou Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais.

3.4. Caso o número de inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para a realização da Prova Objetiva, os candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização, não assumindo o IBFC e o SSA Contagem, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

3.5. Para realização das etapas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 especificados no item 11 deste Edital.

### 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo de que trata este Edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a) de nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
- d) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino;



- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- g) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos com deficiência, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado nos exames médicos no processo de admissão;
- h) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- i) estar devidamente registrado junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- j) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

4.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação do cargo importará na perda do direito de contratação do candidato.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, de seus anexos, de eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para cargo.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o SSA e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por um cargo a que vai concorrer, conforme previsto no item 2.1 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo após efetivação da inscrição.

5.1.8. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.9. Em hipóteses de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo, será assegurada aos candidatos a opção pela devolução da importância referente à inscrição

5.1.10. A inscrição do candidato, neste Processo Seletivo implicará o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

### 5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto" e encontrar-se-ão abertas a partir das 10h do dia 21/03/2022 até às 22h do dia 18/04/2022, sendo o dia 19/04/2022 o último dia para o pagamento do boleto bancário.

5.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o último dia do prazo de pagamento que consta no item 5.2.1 do edital. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

5.2.3. O valor da inscrição será de R\$ 47,00 para os cargos de nível fundamental, R\$ 56,00 para os cargos de nível médio/técnico e R\$ 71,00 para os cargos de nível superior.

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6.O SSA Contagem e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7.A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8.O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso.

5.2.9.O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10.É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto", no período das 10h do dia 21/03/2022 até às 17h do dia 23/03/2022, no qual deverá se enquadrar na seguinte condição:

a) Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.2.Para comprovar a condição no CadÚnico, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

a) o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

c) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

d) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;

b) pleitear a isenção, sem indicar seu Número de Identificação Social (NIS);

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

e) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

5.3.4. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

5.3.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

5.3.6. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.7. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral" na data prevista de 30/03/2022.

5.3.8. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.3.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo.

5.3.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que manter interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 5 deste Edital.

5.3.11. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.4. Das Inscrições Deferidas e Correção Cadastral:

5.4.1. O resultado das Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, e Atendimento Especial), será divulgado no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral", na data prevista de 29/04/2022.

5.4.2. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral", no período das 10h do dia 19/04/2022 até às 17h do dia 21/04/2022.

5.4.2.1. O candidato que perder o prazo de correção de dados cadastrais previsto acima poderá, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no período das 10h do primeiro dia às 17h do terceiro dia, corrigir seus dados.

5.4.2.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos dos itens 5.4.2 e 5.4.2.1 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.5. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 37, Inc. VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004; Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, Decreto nº 9.508/2018.

6.2. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser admitido nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do SSA Contagem.

6.3. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

6.4. O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.5. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Edital.

6.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- informar se possui deficiência;
- selecionar o tipo de deficiência;
- informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.8. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato deverá enviar eletronicamente ao IBFC os documentos a seguir:

- comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência;
- requerimento de Atendimento Especial (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

6.8.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Editais e Publicações Oficiais" dos documentos comprobatórios elencados no item 6.6, no período das 10h do dia 19/04/2022 até às 17h do dia 21/04/2022, conforme orientações a seguir:

- os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, dentro do prazo estipulado, gerando um número de protocolo para cada envio;
- para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

6.9. Não será incluído, na reserva de vagas PCD, o candidato que:

- deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
- não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- enviar documentação em desacordo com este Edital.

6.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.8 e 6.8.1 deste Edital não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

- 6.11. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.13. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.
- 6.14. O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições do cargo será excluído do Processo Seletivo.
- 6.15. As vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, pela inexistência de candidatos aprovados ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.16. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.17. O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo.
- 6.17.1. O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição.
- 6.18. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.19. Após publicação do Resultado do Processo Seletivo, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas, por cargo, conforme previsto no item 2.1, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 6.20. Será excluído da lista de classificação o candidato cuja deficiência não for constatada através dos exames médicos no processo de admissão.
- 6.21. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.22. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.
- 6.23. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas, nos termos deste Edital, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- ## 7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS
- 7.1. Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros nos termos da Lei Municipal nº 4.714/2015.
- 7.1.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa negra onde não haja vaga reservada, somente poderá ser admitido nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do SSA Contagem.
- 7.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.
- 7.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, ser negro (preto/pardo) e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.
- 7.2.2. A autodeclaração é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 7.2.2.1. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 7.3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será excluído do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 7.4. O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
- 7.5. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.
- 7.5.1. O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a

ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.8. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

7.9. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.

7.9.1. O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

7.9.2. O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

7.10. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos negros participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Edital.

## 8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

### 8.1. Das lactantes:

8.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de amamentar durante a realização das provas.

8.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

8.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

8.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

8.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

8.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

### 8.2. Das outras condições:

8.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Editais e Publicações Oficiais" do Anexo I- Requerimento de Atendimento Especial, no período das 10h do dia 19/04/2022 até às 17h do dia 21/04/2022, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, dentro do prazo estipulado, gerando um número de protocolo para cada envio;

c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

8.3. Após o prazo de inscrição, o candidato que ainda necessitar de atendimento especial deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, pelo telefone (11) 4788.1430 das 9h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

8.4. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

8.5. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Nível Fundamental				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	15	1,4	21	25 pontos (50%)
Matemática	15	1,2	18	
Conhecimentos Gerais	10	1,1	11	
	40		50	

Nível Médio				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,2	12	25 pontos (50%)
Raciocínio Lógico	10	1,0	10	
Conhecimentos Intermediários de Informática	10	1,2	12	
Legislação Geral	10	1,6	16	
	40		50	

Assistente II de Recursos Humanos, Médio Técnico e Superior				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,2	12	25 pontos (50%)
Raciocínio Lógico	5	0,8	4	
Conhecimentos Intermediários de Informática	5	0,8	4	
Legislação Geral	5	1,2	6	
Conhecimentos Específicos	15	1,6	24	
	40		50	

9.2. A Prova Objetiva será distribuída pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 9.1 e conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo que cada questão conterà 04 (quatro) alternativas.

9.3. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se APROVADO nesta etapa o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

9.4. O candidato que não for APROVADO na Prova Objetiva, nos termos do item 9.3 deste Edital, estará automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

9.5. O Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar serão divulgados no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Provas e Gabaritos", em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. O caderno de questões da Prova Objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

9.6. O resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato serão divulgados no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Resultados". A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da Prova Objetiva.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Contagem e/ou Belo Horizonte do estado de Minas Gerais e está prevista conforme a seguir:

Prova	Data da Prova	Consulta do Local de Prova	Duração das Provas
Objetiva	15/05/2022	09/05/2022	03 (três) horas

10.2. Na duração das Provas já está incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas.

10.3. O cartão de convocação para as provas, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Local de Prova", na data prevista no quadro do item 10.1.

10.4. A critério do IBFC, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para a realização das provas ou, caso ocorra alguma intercorrência no local de aplicação, candidatos poderão ser alocados em outras cidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 10.3.

10.6. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.7. Os candidatos deverão comparecer, aos locais de prova, 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos do original



de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, e cartão de convocação para a prova.

10.7.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

10.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.3. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.7.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.7.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Processo Seletivo.

10.7.6. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

10.7.7. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

10.7.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

10.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.11.1. A inclusão de que trata o item 10.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.13. Depois de identificado e acomodado na sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato: o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço; fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico; qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito; assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos; uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

10.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala.

10.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.15.3. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.15.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

10.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e o SSA Contagem por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.16. O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.

- 10.17. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato para aposição da assinatura e transcrição das respostas.
- 10.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial, seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.
- 10.19. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas, nos termos do item 8 deste Edital.
- 10.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 10.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 10.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 10.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.
- 10.24. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.
- 10.25. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
- 10.26. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 10.27. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 10.28. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas, após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.
- 10.28.1. O candidato poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora do início da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.
- 10.28.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.28 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 10.29. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 8.1.6 deste Edital.
- 10.30. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 10.31. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 10.32. O candidato poderá ser submetido a detector de metais no dia de realização das Provas.
- 10.33. Será eliminado o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
  - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar o documento de identidade exigido no item 10.7 deste Edital;
  - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.28 deste Edital;
  - fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
  - for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros deles que fizer uso;
  - caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
  - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 10.28 deste Edital;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
  - ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
  - não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - não permitir a coleta de sua assinatura;

- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- s) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
- v) descumprir as medidas de proteção e controle em razão da pandemia do novo coronavírus.

## 11. DAS ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

11.1. Seguindo as orientações das autoridades, quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 e, respeitando as especificidades das atividades a serem realizadas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança especificado neste Edital.

11.2. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Processo Seletivo.

11.3. Os candidatos participantes também são responsáveis pelo combate à COVID-19 e precisam estar atentos para o cumprimento das regras impostas com consciência, visando a resguardar a sua saúde e a das demais pessoas. As orientações e determinações dos órgãos de saúde prezam pela segurança de todos e, por esse motivo, devem ser cumpridas e respeitadas.

11.4. O ingresso e a permanência, nas dependências do local de realização das provas, estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitarem aglomerações, sendo necessário que o candidato:

11.4.1. Mantenha o distanciamento social:

- a) não devem ocorrer interações como abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
- b) os cuidados tomados para evitar aglomerações na entrada dos locais de prova devem ser mantidos pelos candidatos até o encerramento das provas, sendo proibido aos candidatos permanecerem no interior dos locais de prova após o seu término;
- c) atender expressamente às orientações da equipe de aplicação de prova, mantendo sempre o distanciamento mínimo entre as pessoas durante o período de aplicação e em todos os ambientes dos locais de aplicação.

11.4.2. Use máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca:

- a) o candidato deverá chegar ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada 2 (duas) horas;
- b) a retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou para realizar a substituição da máscara;
- c) não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição;
- d) o candidato deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- e) as máscaras trazidas pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhadas.

11.4.3. Leve seus próprios frascos de álcool em gel:

- a) leve seus próprios frascos de álcool em gel (70%) ou outros antissépticos para higienização das mãos;
- b) os frascos de álcool em gel trazidos pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhados.

11.4.4. Leve água para o seu próprio consumo:

- a) recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

11.5.A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar o local de realização das provas.

11.6. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização das provas.

## 12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação nos termos deste Edital.

12.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo para os quais se inscreveram.

12.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

12.3.1. Para os cargos de Nível Fundamental:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da Prova Objetiva;
- b) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- c) maior nota na disciplina de matemática;
- d) maior nota na disciplina de conhecimentos gerais;
- e) maior idade, considerando dia, mês e ano.

12.3.2. Para os cargos de Nível Médio:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da Prova Objetiva;
- b) maior nota na disciplina de língua portuguesa;

- c) maior nota na disciplina de legislação geral;
- d) maior nota na disciplina de conhecimentos intermediários de informática;
- e) maior idade, considerando dia, mês e ano.

12.3.3. Para os cargos de Assistente II de Recursos Humanos, Nível Técnico e Nível Superior:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da Prova Objetiva;
- b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior nota na disciplina de legislação geral;
- e) maior idade, considerando dia, mês e ano.

12.4. Permanecendo o empate na alínea "e" dos itens 12.3.1 a 12.3.3, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, os candidatos deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo IBFC, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

12.4.1. O candidato que não atender à referida solicitação do item 12.4 será classificado em posição inferior à dos demais candidatos em situação de empate.

12.4.2. Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos envolvidos.

12.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em três listas, a saber:

- a) Lista 1: classificação de Ampla Concorrência (AC) de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência e negros;
- b) Lista 2: classificação exclusiva das Pessoas com Deficiência (PcD).
- c) Lista 3: classificação exclusiva das Pessoas Negras (Negros).

12.6. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Resultados".

### 13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
- d) resultado preliminar da Prova Objetiva.

13.2. Para os recursos previstos do item 13.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

13.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

13.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada, se for o caso, para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão ou à etapa previamente selecionada para recurso.

13.4. Para situação mencionada no item 13.1, alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) estiverem fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor desprezite a banca examinadora;
- i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

13.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apondo no item 13.1 deste Edital.

13.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

13.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9. No que se refere ao item 13.1, alínea "c" e "d", se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

13.10. Na ocorrência do disposto nos itens 13.7, 13.8 e 13.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

13.11. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

13.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.13. Após análise dos recursos, será publicada, no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1.A convocação do candidato dar-se-á após a homologação do Processo Seletivo, em estrita conformidade com a ordem de classificação por cargo, de acordo com a necessidade da SSA Contagem de Contagem.

14.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para a contratação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital.

14.2.1. As convocações serão realizadas através de e-mail do candidato e/ou através do site da SSA de Contagem, devendo o candidato apresentar-se ao local descrito na convocação no prazo estabelecido, munido de todos os documentos exigidos para a contratação.

14.3. Para ser contratado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para contratação.

14.4. Os candidatos convocados, deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos para contratação, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Certidão de Casamento (se casado);
- c) Título de Eleitor, no caso de candidato brasileiro;
- d) Comprovantes de votação na última eleição;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);
- f) Cédula de Identidade;
- g) Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastro;
- j) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- k) Declaração, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal (se houver);
- l) Comprovantes de escolaridade por meio de Histórico Escolar e diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação, e demais documentos comprobatórios dos pré-requisitos deste Edital;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (se houver);
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos (se houver);
- o) Comprovante de endereço;
- p) Registro junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim exigir; e
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original).

14.4.1. Caso haja necessidade, a SSA Contagem poderá solicitar outros documentos complementares.

14.5. Obedecida a ordem de classificação respeitada, os candidatos convocados serão submetidos a Exame Médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional.

14.5.1. As decisões do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho quanto à avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional do candidato são de caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso.

14.5.2. Se necessário o Médico do Trabalho a serviço da SSA de Contagem poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.

14.6. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original.

14.7. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato poderá ser formalizado pelo candidato, por meio de ofício ou e-mail firmando a desistência do candidato da vaga.

14.7.1. Se o candidato convocado nos termos do item 14.2.1, deste Edital, não comparecer no prazo previsto no Edital de Convocação publicado pela SSA de Contagem, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

14.7.2. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos ou que formalizar desistência da vaga para a qual foi convocado será eliminado deste Processo Seletivo.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

15.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

15.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

15.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.5. O IBFC e o SSA Contagem não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.6. Não serão fornecidas provas relativas às seleções anteriores.

15.7. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

15.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.8 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.10. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo junto ao IBFC e, após a homologação, junto ao SSA Contagem.

15.10.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

15.10.2 A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para o SSA Contagem.

15.11. O SSA Contagem e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência recebida por terceiros.

15.12. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

15.13. O IBFC e o SSA Contagem reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

15.14. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo.

15.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pelo SSA Contagem, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

15.16. A legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.

15.17. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h.

15.18. COVID19: Caso os órgãos de saúde adotem medidas sanitárias mais rígidas de distanciamento social, devida a uma elevada capacidade de propagação do novo coronavírus, as etapas/provas poderão ser adiadas e remarçadas em momento oportuno de acordo com as orientações sanitárias.

15.19. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

Contagem/MG, 17 de março de 2022.

Eduardo Caldeira de Souza Penna  
Diretor Geral- SSA Contagem



ANEXO I - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – SSA/CONTAGEM - MG  
 PROCESSO SELETIVO  
 EDITAL Nº 01/2022

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho solicitar as condições especiais para a realização das provas do Processo Seletivo do Serviço Social Autônomo – SSA de Contagem, conforme a seguir:

Assinale (X)	Descrição
	1. Prova em Braille (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos.

MATEMÁTICA: 1. Operações com números naturais e fracionários. 2. Adição, subtração, multiplicação e divisão. 3. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) e suas retificações/atualizações.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas simples e compostas.

CONHECIMENTOS INTERMEDIÁRIOS DE INFORMÁTICA: 1. Internet e Aplicativos. 2. Ferramentas de busca. 3. Navegadores (Browser). 4. Correios Eletrônicos. 5. Editores de Apresentação. 6. Editores de Planilhas. 7. Editores de Texto. 8. Pacote Microsoft Office.

LEGISLAÇÃO GERAL: Lei Municipal nº 5178, de 07 de outubro de 2021 - Autoriza o Poder Executivo municipal a instituir Serviço Social Autônomo com atuação na área da saúde e dá outras providências e suas alterações. Decreto nº 341, de 08 de outubro de 2021 - Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 5.178, de 7 de outubro de 2021 e dá outras providências e suas alterações. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018. Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) e suas retificações/atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE II DE RECURSOS HUMANOS

1. Consolidação das Leis Trabalhistas. 2. Cálculos Trabalhistas. 3. Noções de Recrutamento e Seleção. 4. Noções de treinamento: levantamento de necessidades, elaboração do processo, avaliação, feedback. 5. Conhecimentos básicos de Gestão: o processo administrativo e suas funções; habilidades, papéis e funções organizacionais, hierarquia e autoridade; delegação de autoridade; eficiência e eficácia, prioridade e urgência; produtividade e competitividade. 6. Redação oficial e protocolo de documentos. 7. Noções de arquivamento de documentos. 8. Regras de atendimento ao público. 9. Trabalho em equipe. 10. Excel avançado.

#### INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

1. Noções Gerais sobre anatomia e fisiologia. 2. Ética profissional e Bioética. 3. Funções do Instrumentador. 4. Noções gerais sobre microbiologia. 5. Prevenção e Controle de Infecções hospitalares. 6. Desinfecção e esterilização. 7. Paramentação cirúrgica. 8. Técnica de escovação das mãos. 9. Manejo de luvas esterilizadas e material esterilizados. 10. Montagem da mesa do instrumentador. 11. Instrumentais e tipos de fios cirúrgicos, agulhas, drenos e sondas. 12. Tempo cirúrgico. 13. Tipos de cirurgias. 14. Nomenclatura das cirurgias. 15. Política Nacional de Segurança do paciente. 16. Medidas de Biossegurança. 17. Atendimento de emergência e primeiros socorros.

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei nº 7.498/1986. 3. Enfermagem no centro cirúrgico: recuperação da anestesia, central de material e esterilização, atuação nos períodos pré, trans e pós-operatório, os procedimentos cirúrgico-anestésicos, materiais e equipamentos básicos nas salas de cirurgia e recuperação anestésica, rotinas de limpeza da sala de cirurgia, uso de material estéril; 4. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica; 5. Dados vitais; 6. Aferição PA; 7. Dados antropométricos; 8. Aplicação de medicação; 9. Punção venosa; 10. Curativo de lesões crônicas e recentes; 11. Imunobiológicos usados em situações especiais; 12. Acolhimento ao usuário; 13. Trabalho em Equipe. Protocolo de COVID-19

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NEONATAL E PEDIÁTRICO

1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei nº 7.498/1986. 3. Enfermagem no centro cirúrgico: recuperação da anestesia, central de material e esterilização, atuação nos períodos pré, trans e pós-operatório, os procedimentos cirúrgico-anestésicos, materiais e equipamentos básicos nas salas de cirurgia e recuperação anestésica, rotinas de limpeza da sala de cirurgia, uso de material estéril; 4. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica; 5. Dados vitais; 6. Aferição PA; 7. Dados antropométricos; 8. Aplicação de medicação; 9. Punção venosa; 10. Curativo de lesões crônicas e recentes; 3. Calendário Nacional de Vacinação 15. Realização de teste do pezinho; 16. Acolhimento ao usuário; 17. Trabalho em Equipe. Protocolo de COVID-19

#### TÉCNICO DE FARMÁCIA

1. Operações farmacêuticas. 1.1. Filtração, tamisação, trituração e extração. 1.2. Cálculos em farmacotécnica. 1.3. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. 2. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. 3. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. 4. Armazenamento e conservação de medicamentos. 5. Princípios básicos de farmacotécnica. 5.1. Formas sólidas, semissólidas e líquidas. 5.2. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 6. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. 7. Legislação sanitária e profissional. 8. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 9. Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

#### TÉCNICO II DE LABORATÓRIO

1. Fundamentos e Identificação de equipamentos de laboratório: utilização e conservação de balanças, estufas, microscópio, vidraria; 2. Métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; 3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; 4. Manuseio e Esterilização de material contaminado; 5. Segurança no Trabalho e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): prevenção e assistência a acidentes de trabalho; 6. Conduta Ética em laboratórios de análises clínicas; 7. Técnicas de lavagem de material; 8. Noções de Anatomia Humana, Locais de coleta de amostras para análise; 9. Biologia: técnicas bioquímicas e patologias humanas; 10. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; 11. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; 12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização adequada de aparelhos e materiais; 13. Parasitologia e doenças humanas: saberes, prática de parasitologia aplicada, técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários; 14. Biossegurança; 15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 16. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

#### TÉCNICO DE RADIOLOGIA

1. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental; 2. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia; 3. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação; Página 31 de 50 exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento; 4. Técnicas de Digitalização de Imagem. Tecnologia Radiologia Computadorizada - CR e Radiologia Digital - DR; 5. Tipos Radiologia portátil; 6. Posicionamento radiográfico; 7. Avaliação da imagem radiográfica: Técnicas e procedimentos; 8. Anatomia do Sistema cardiorrespiratório: Técnicas e procedimentos; 9. Anatomia do Abdômen: Técnicas e procedimentos; 10. Anatomia dos Membros superiores e inferiores: Técnicas e procedimentos; 11. Anatomia da Bacia: Técnicas e procedimentos; 12. Anatomia da Coluna vertebral: Técnicas e procedimentos; 13. Anatomia do Crânio: técnicas e procedimentos; 14. Anatomia dos Ossos da face: Técnicas e procedimentos; 15. Anatomia dos Seios paranasais: Técnicas e procedimentos; 16. Anatomia do Sistema digestório: Técnicas e procedimentos; 17. Anatomia do Sistema urogenital: Técnicas e procedimentos; 18. Anatomia do Sistema Vascular: Técnicas e procedimentos; 19. Anatomia dos Traumatismos Cranioencefálico, Coluna Vertebral, Torácico, Abdome e osteoarticular: Técnicas e procedimentos; 20. Controle de qualidade; 21. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

#### TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

1. Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. 2. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. 3. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. 4. Odontologia integral. 5. Processo saúde/doença. 6. Níveis de prevenção. 7. Níveis de aplicação. 8. Prevenção de saúde bucal. 9. Noções de anatomia bucal. 10. Noções de fisiologia. 11. Noções de oclusão dentária. 12. Noções de radiologia. 13. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. 14. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. 15. Atividades de esterilização e desinfecção. 16. Noções de primeiros socorros. 17. Relação paciente/profissional. 18. Comunicação em saúde. 19. Trabalho em equipe. 20. Manejo de criança. 21. Cárie dentária. 22. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. 23. Flúor: composição e aplicação. 24. Biossegurança.

#### TÉCNICO II DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Saúde e Segurança do Trabalho: conceitos, órgãos e campanhas de segurança, inspeções de segurança, políticas e segurança nas organizações. 2. Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (NR6, NR7, NR9, NR20, NR32), Portaria nº 3.214/1978 e alterações, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Portaria do Ministério da Saúde nº 1823/2002 e nº 485/2005, Normas da ABNT pertinentes à Segurança e à Saúde do Trabalho e ABNT NBR 9050/2015. 3. Prevenção e Acidentes: conceitos, causas e consequências. 4. Custos e Estatísticas. 5. Doenças Ocupacionais: doenças do trabalho e doenças profissionais, causas e prevenção. 6. Higiene e medicina do trabalho: conceitos e aplicação. 7. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA): equipamentos de medição. 8. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). 9. Noções de doenças transmissíveis. 10. Toxicologia. 11. Noções de Meio Ambiente e Saneamento: preservação do meio ambiente e degradação ambiental. 12. Ergonomia: conceito, classificação e aplicações. 13. Prevenção, combate e causas de incêndios: propriedades físico-químicas do fogo, classificação de incêndios. 14. Equipamentos de detecção e combate a incêndios. 15. Brigadas de Incêndios. 16. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC). 17. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): objetivos e atribuições, constituição, treinamento e funcionamento. 18. Serviço Especializado

de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT): dimensionamento e atribuições, funcionamento. 19. Procedimentos Básicos em Primeiros Socorros. 20. Noções Básicas de Psicologia do Trabalho: comportamentos, necessidades básicas e relacionamento humano. 21. Noções de Ventilação Hospitalar: tipos, finalidades e ventilação de poluentes.

#### TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Técnico em Informática Fundamentos de computação; organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (hardware e software); sistemas de entrada e saída; sistemas de numeração e codificação; aritmética computacional; princípios de sistemas operacionais; características dos principais processadores do mercado; ambientes Windows e Linux; Internet e Intranet; utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet; ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia; acesso à distância a computadores; conceitos de proteção e segurança da informação; procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores; principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia; tecnologias de rede local Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet; Cabeamento: Par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6; fibras ópticas; redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); protocolo TCP/IP; serviços de nomes de domínios (DNS); serviço DHCP; serviços HTTP e HTTPS; serviço de transferência de mensagens SMTP; proxy. Conceitos básicos de "firewall"; auditoria; sistemas de criptografia e suas aplicações; Programação orientada a objetos. Conceitos básicos: classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes; tratamento de exceção. Linguagens de programação Java e PHP; AJAX; XML; Web Services; noções de servidores de aplicação Java; Eclipse; ferramentas de gerência de configuração; práticas ágeis: Integração contínua, Test-driven Development (TDD), Refactoring. Design Patterns; Teste funcional e de unidade. Banco de dados: MER - Modelo de entidade relacionamento; Modelo conceitual, lógico e físico; Conceitos básicos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, tipos de bancos de dados; Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais; DML: Linguagem de manipulação de dados; DDL: Linguagem de definição de dados. Inglês Técnico.

#### TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

1. Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. 2. Fundações e Estruturas. 3. Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 4. Fundações superficiais e profundas. 5. Tipos. Execução. Controle. Estruturas. 6. Pré-moldadas. In loco. 7. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. 8. Serviços topográficos. Execução e Controle. 9. Edificações. Materiais de construção. 10. Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. 11. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. 12. Normas ABNT. 13. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

#### TÉCNICO DE ELETROTÉCNICA

1. Eletrônica Digital. 2. Eletrônica Analógica. 3. Circuitos Elétricos de Potência. 4. Medidas Elétricas. 5. Eletrônica Industrial. 6. Comandos Elétricos. 7. Segurança em Eletricidade. 8. Sistemas de Qualidade. 9. Circuitos Elétricos. 10. Instalações Elétricas Prediais. 11. Desenho Técnico. 12. Eletricidade. 13. Instalações. 14. Elétricas Industriais. 15. Transmissão de Energia Elétrica. 16. Distribuição de Energia Elétrica. 17. Proteção de Energia Elétrica. 18. Fontes Alternativas de Energia. 19. Ética Profissional.

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

1. Agravos à saúde do trabalhador. 2. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Biossegurança. 3.1. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 3.2. Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar. 3.3. Meios de propagação e isolamento em doenças infectocontagiosas. 4. Bioética. 4.1. Princípios fundamentais. 4.2. Direitos e deveres do técnico em enfermagem. 5. Epidemiologia ocupacional. 5.1. Medidas de exposição no local de trabalho. 5.2. Medição dos efeitos das exposições. 6. Ergonomia. 6.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 6.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 6.3. Análise ergonômica de atividades. 6.4. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 7. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 7.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 7.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 7.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 7.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 8. Procedimentos de enfermagem. 8.1. Verificação de sinais vitais. 8.2. Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. 9. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 9.1. Programas preventivos. 9.2. Avaliação do risco em saúde. 10. Programa de prevenção de riscos ambientais. 10.1. Higiene ocupacional. 10.2. Prevenção de acidentes. 10.3. Política de segurança, liderança e cultura. 10.4. Proteção Pessoal. 11. Toxicologia. 12. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

#### TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

1 Noções básicas de enfermagem em Ortopedia e Traumatologia. 2 Princípios do atendimento pré-hospitalar (primeiros socorros). 3 Noções de anatomia, histologia e fisiologia do aparelho locomotor: ossos, vasos, nervos, músculos, tendões e articulações. 4 Noções de Fisiologia da consolidação óssea de fraturas. 6. Princípios do tratamento das lesões traumáticas do aparelho locomotor. 5 Principais lesões traumáticas no adulto e na criança: contusão, distensão, entorse, luxação, ruptura miotendínea, fratura e lesão epifisária. 6 Principais doenças ortopédicas ligadas ao trabalho ou ao esporte: LER (lesões por esforço repetitivo) ou DORT (doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho). 7 Doenças congênitas do aparelho locomotor: displasia do desenvolvimento do quadril (subluxação, luxação), pé torto, escoliose, luxação de joelho. 8 Princípios, tipos e complicações do tratamento com imobilizações (provisórias e/ou definitivas): enfaixamentos colares, coletes, férulas, talas gessadas e gesso circulares. 9 Princípios, tipos e complicações do tratamento sob tração (cutânea e/ou esquelética). 10 Conduta ética e relações humanas dos profissionais da área de saúde. 11 Normas de segurança. 11.1 Princípios gerais de segurança no trabalho. 11.2 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 11.3 Princípios de ergonomia no trabalho. 11.4 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

#### TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

1. Armazenamento de Alimentos. 2. Controle de Estoque. 3. Higienização de Produtos. 4. Contaminação de Alimentos. 5. Utilização Adequada de Utensílios. 6. Tipos de Alimentos. 7. Condições Próprias e Impróprias para o Consumo de Produtos. 8. Tipos de Dietas. 9. Classificação de Alimentos. 10. Noções Básicas de Nutrição: fibras, macronutrientes e micronutrientes. 11. Conservação de alimentos. 12. Guia Alimentar para população brasileira – Ministério da Saúde (2ª edição, 2014). 13. Boas práticas na manipulação dos alimentos. 13. Técnicas Dietéticas.

#### NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Uso do sinal indicativo de crase. 5. Pontuação. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal. 8. Significação das palavras.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas simples e compostas.

**CONHECIMENTOS INTERMEDIÁRIOS DE INFORMÁTICA**

1. Internet e Aplicativos. 2. Ferramentas de busca. 3. Navegadores (Browser). 4. Correios Eletrônicos. 5. Editores de Apresentação. 6. Editores de Planilhas. 7. Editores de Texto. 8. Pacote Microsoft Office.

**LEGISLAÇÃO GERAL**

Lei Municipal nº 5178, de 07 de outubro de 2021 - Autoriza o Poder Executivo municipal a instituir Serviço Social Autônomo com atuação na área da saúde e dá outras providências e suas alterações. Decreto nº 341, de 08 de outubro de 2021 - Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 5.178, de 7 de outubro de 2021 e dá outras providências e suas alterações. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018. NR 32. Manual de Humanização.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****ANALISTA DA QUALIDADE**

Evolução do Processo da Qualidade; Conceitos básicos e principais linhas de fundamentação da Qualidade; Gestão de Processos: definição e identificação de processos, indicadores de gestão e padronização de processos institucionais; Ferramentas de Gerenciamento em Qualidade; Filosofia de Gestão Seis Sigma e Ciclo DMAIC; Métodos Clássicos de Gestão: Ferramentas 5s e 8s, Benchmarking, Reengenharia, Análise de Valor e QFD; Qualidade em Projetos; Planejamento, Garantia e Controle de Qualidade; Norma ISO 9001: Histórico, modelo de normas, requisitos e certificação; Prêmio Nacional da Qualidade: histórico e modelos; Sistemas de acreditação e qualidade; Fundamentos de direito e legislação relacionadas ao setor na promoção e aprimoramento das atividades hospitalares; Empreendedorismo; Normas e Regulações Ambientais, Hospitalar e de Qualidade; Serviços de apoio ao diagnóstico e à terapêutica; Gerenciamento de resíduos hospitalares; Construção de projetos em Estabelecimento de Saúde; Resíduos Sólidos e Remediação Ambiental; Princípios de Gestão do SUS e Qualidade.

**ANALISTA DE CUSTOS**

1. Contabilidade Geral e Avançada: Lei n. 6.404, suas alterações e legislação complementar. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. 2. Contabilidade de Custos: Avaliação de estoques. Custos para tomada de decisões. Sistemas de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo versus volume versus lucro. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. Destinação de resultado. Imposto de renda de pessoa física e jurídica. IRRF. ICMS. PASEP. COFINS. 3. Excel avançado e conhecimentos em BI.

**ANALISTA FISCAL**

1. Contabilidade Geral e Avançada: Lei n. 6.404, suas alterações e legislação complementar. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. 2. Contabilidade de Custos: Avaliação de estoques. Custos para tomada de decisões. Sistemas de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo versus volume versus lucro. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. Destinação de resultado. Imposto de renda de pessoa física e jurídica. IRRF. ICMS. PASEP. COFINS. 3. Tomadas e prestações de contas. Controladoria. Auditoria.

**ANALISTA II DE PESSOAL**

1. Conhecimento Prático de Sistemas e subsistemas de administração de Departamento Pessoal, parametrização/atualização de sistemas e seus reflexos. 2. Benefícios: administração e manutenção dos benefícios, rotina de afastamento dos funcionários. 3. Folha de Pagamento: conhecimento de cálculos e legislação trabalhista. 4. Consolidação das Leis Trabalhistas. Relações trabalhistas. 5. Cargos e salários: análise, descrição e avaliação de cargos, elaboração, análise e interpretação de pesquisa salarial, correções de estrutura salarial, política salarial, controle de férias. 6. Remuneração. 7. Conhecimentos básicos de Gestão: o processo administrativo e suas funções; habilidades, papéis e funções organizacionais, hierarquia e autoridade; delegação de autoridade; eficiência e eficácia, prioridade e urgência; produtividade e competitividade. 8. Legislação e normas de saúde e segurança do trabalho. 9. Excel avançado.

**ANALISTA II DE RECURSOS HUMANOS**

Administração de Recursos Humanos: Sistema de Administração de Recursos Humanos. Políticas de recursos humanos. Capital humano e capital intelectual. Subsistemas de RH: conhecimentos de benefícios, cargos e salários, segurança do trabalho. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência no desempenho dos serviços de saúde. Excelência na gestão dos serviços de saúde. Gestão de conflitos. Comunicação interna e externa. Recrutamento e seleção. Treinamento e desenvolvimento. Gerenciamento de desempenho. Planejamento estratégico de RH. Avaliação e gestão do desempenho. Comportamento, clima e cultura organizacional. Gestão por competências e gestão do conhecimento. Qualidade de vida no trabalho. Liderança, motivação e satisfação no trabalho. Análise e descrição de cargos. Treinamento: levantamento de necessidade, elaboração de projetos de treinamento, ministrando treinamento. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. Educação corporativa. Educação a distância. Planejamento, desenvolvimento e objetivos da capacitação. Avaliação da capacitação. Gestão Organizacional. Metas estratégicas e resultados pretendidos. Indicadores de desempenho. Construção e mensuração de indicadores de processos. Gestão de Talentos: como identificar e reter os talentos humanos. Processo de mudança: mudança organizacional, forças internas e externas. Características do contrato administrativo. Formalização e fiscalização do contrato. Excel e word intermediários.

**ADVOGADO**

1. Direito Constitucional: Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. Poder constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Administração pública. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário: composição e atribuições. O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios. Processo Legislativo. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. Controle da Constitucionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas. Ordem Econômica e Financeira. Ordem social. Remédios Constitucionais. Mandado de Segurança. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Injunção. Ação Popular. Ação Civil Pública; 2. Direito Administrativo: Conceituação, objeto, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública. Atos administrativos. Poderes da Administração Pública. Bens Públicos. Serviços Públicos. Agentes Públicos. Licitações e Contratos administrativos. Desapropriação. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Organização Administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; 3. Direito do Trabalho: Fontes do Direito do Trabalho e princípios aplicáveis. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Relação de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho. Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Jornada de trabalho e descanso. Salário-mínimo. Férias. Salário e remuneração. FGTS. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito Coletivo do Trabalho; 4. Direito Processual do Trabalho: Provas, recursos e ação rescisória no Processo do Trabalho. Processo de execução. Prescrição e decadência no Processo do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho.

Organização da Justiça do Trabalho. Rito sumaríssimo no dissídio individual. Comissão de Conciliação Prévia nos dissídios individuais. Dissídios coletivos. Da instituição sindical. Processo de multas administrativas; 5. Direito Civil: Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações. Contratos. Responsabilidade Civil. Posse, propriedade e direitos reais; 6. Direito Processual Civil: Jurisdição e Ação. Processo e procedimento. Condições da ação e pressupostos processuais. Partes e Procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Resposta do réu. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiência. Sentença e coisa julgada. Liquidação e Cumprimento de Sentença. Execução. Recursos. Ação rescisória. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa.

#### ANALISTA PATRIMONIAL

Conceitos e definições de Patrimônio. Procedimentos básicos de Administração Patrimonial em Hospital. A função Patrimônio dentro das organizações. Áreas básicas e funcionais. Atividades específicas da Administração Patrimonial. Cadastramento, emplaquetamento, responsabilidades, transferências, movimentação, recolhimento, redistribuição, inventários físicos, alienações e baixa de bens; Bens móveis. Bens imóveis. Bens semoventes. Seguros. Depreciações, Amortizações e Exaustões. Auditoria Patrimonial. Noções sobre Segurança Patrimonial. Código de barras para o controle patrimonial. Indicadores gerenciais de Patrimônio. Tipos e listas de materiais. Emissão, Alteração e Recebimento de Pedidos. Custos, Cotações e Compras. Responsabilidade socioambiental; fundamentos de Humanização e de direito e legislação relacionadas ao setor na promoção e aprimoramento das atividades hospitalares. Sistemas de qualidade em saúde. Princípios da organização hospitalar. Normas e Regulações Ambientais, Hospitalar e de Qualidade.

#### ANALISTA ADMINISTRATIVO

Planejamento, programação e controle da produção; Gestão de Pessoas, Gestão ambiental; logística industrial; Arranjo físico e fluxo de materiais; Sistemas de informação; Teoria das restrições e Gestão da qualidade; Estatística aplicada, Probabilidades e Controle estatísticos de processo; Custos e análise econômica de operações e Administração de materiais; Gerenciamento da cadeia de suprimento e Mapeamento de processos. Economia da Saúde: conceito e abrangência. Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde. Financiamento das Políticas de Saúde: aspectos teóricos e conceituais; evolução e tendências mundiais e no Brasil. Constituição Federal e Lei Orgânica da Saúde (Leis nº 8.080/90 e 8.142/90) – aspectos relacionados ao financiamento em saúde. Definição de diretrizes, especificações, orçamentos e parâmetros técnicos para elaboração e execução das políticas de saúde. Política industrial, tecnológica e de comércio exterior relacionadas à saúde. Legislação específica sobre licitações e contratações de obras e serviços. Normas de cooperação técnica e financeira. Normas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente. Indicadores de produção e de saúde; Monitoramento dos indicadores e produção assistencial; Desenho e controle de processos.

#### ASSISTENTE SOCIAL

1. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho; 3. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências); 5. Instituição, Organizações Sociais; 6. Trabalho Institucional e Estratégias de trabalho; 7. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites; 9. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições; 10. Prática Profissional, Prática Social e Prática Institucional; 11. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social; 12. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (social e psicossocial), estudo de caso, informação e avaliação social; 13. Atuação em programas de prevenção e tratamento: uso do álcool, tabaco e outras drogas; 14. Políticas de Seguridade e Previdência Social, Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras, Política Nacional do Idoso; 15. Legislação de Serviço Social: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social; 16. Ética profissional; 17. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Defesa de direitos da criança e do adolescente; 18. Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias; 19. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação.

#### BIOMÉDICO

1 Bioquímica: dosagens hormonais e de enzimas; eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas; equilíbrio ácido-base; propriedades da água; radicais livres. 2. Hematologia: testes hematológicos; automação em hematologia. 3. Imunologia: alergias; avaliação da função imune; carcinogênese; Doenças autoimunes; leucemias. 4. Microbiologia da água e dos alimentos: métodos de análise; parâmetros legais. 5. microbiologia médica; bacteriologia, virologia e micologia. 6. Urinálise, EAS, bioquímica, cultura, teste de gravidez. 7. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9. Preparo de meios de cultura. 10. Equipamentos: princípios e fundamentos: potenciômetros; autoclaves e fornos; microscópios; centrífugas; espectrofotômetros e leitores de Elisa; termocicladores; citômetros de fluxo; filtros, destiladores e purificação de água; cromatografia e eletroforese. 11. Ética profissional. 12. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e anti-sepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório.

#### BIOQUÍMICO

1. Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotocolorimetria e espectrofotometria; 2. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas; 3. Bioquímica: Dosagens bioquímicas no sangue, métodos automatizados. Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucleicos, proteínas, enzimas, carboidratos, lipídeos; 4. Biologia Molecular, Enzimas de restrição; 5. Marcadores tumorais; 6. Monitoramento de drogas terapêuticas; 7. Eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina; 8. Imune eletroforese e cromatografia em análises clínicas; 9. Parasitologia: Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll, Graham; Identificação de protozoários intestinais, ovos, larvas e formas adultas de helmintos, colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico e gota espessa. Identificação de plasmódios e filarias no sangue, profilaxia das doenças parasitárias e ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos; 10. Imunologia: Princípios de Imunologia, Imunidade inata e adquirida, Imunidade celular e humoral. Sistema HLA, sistema complemento, reações antígeno-anticorpo, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas, provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas, reações de imunofluorescência. Reação para HIV (teste rápido e Elisa); 11. Uroanálise: Colheita, conservantes, exame qualitativo, caracteres gerais, propriedades físicas, exame Químico. Elementos anormais e sedimentoscopia, sedimento organizado, cálculos renais; 12. Microbiologia: Esterilização - métodos físicos, e químicos, princípios e tipos. Coleta de amostras para exames, métodos de coloração, Meios de cultura, condições gerais de preparo, armazenamento. Provas de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos; 13. Hematologia: Colheita, anticoagulantes, contagem de leucócitos e plaquetas. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina, de hematócrito e dos índices hematimétricos. Métodos de coloração, contagem de reticulócitos. Interpretação do hemograma, leucograma e alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas. Coagulograma completo, princípio dos testes e suas aplicações diagnósticas; 14. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e anti-sepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório.



#### CONTADOR

1. Contabilidade Geral. 2. Patrimônio e suas variações. 3. Contas (conceito, tipo e plano de contas). 4. Escrituração. 5. Registro de operações e serviços. 6. Provisões. 7. Demonstrativos financeiros (balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). 8. Contabilidade Societária. 9. Contabilidade gerencial. Análise de balanços. 10. Auditoria: noções básicas. 11. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. 12. Lei Orçamentária e Orçamento. 13. Demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. 14. Sistema integrado de administração financeira (SIAFI). 15. Controladoria. 16. Ética profissional. 17. Noções de Direito Tributário. 18. Noções de Direito Constitucional. 19. Noções de Direito Administrativo.

#### ENFERMEIRO

Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Enfermagem em urgências. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde; Portaria-SEI nº 142, 09/08/2019 e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar; RDC nº. 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Controle de infecção hospitalar. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Epidemiologia: história natural da doença, indicadores de saúde, doenças de notificação compulsória, vigilância em saúde; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Trabalho em Equipe; Programa Nacional de Humanização – Humaniza SUS; Acolhimento à demanda espontânea e programada; Ética: proteção à vida humana, saúde física e mental; Questionamentos judiciais de pacientes contra os prestadores dos serviços de saúde; Direitos do paciente; Gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde; Urgência e Emergência Clínica e Traumática; Urgência e Emergência. Intra-Hospitalar: adultos e pediátrica; Unidade de Terapia Intensiva (UTI): organização, funcionamento e estrutura, materiais e equipamentos utilizados. Protocolo de COVID-19.

#### ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO

1. Centro Cirúrgico (CC) e Sala de Operações; Métodos de Desinfecção e Esterilização. Assepsia e Antissepsia; Planejamento estrutural e ambiente do centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material esterilizado; Equipe multiprofissional, sua atuação e treinamento da equipe; Classificação e tipos de cirurgia; Nomenclatura cirúrgica; Sistematização da assistência de enfermagem perioperatória; Transporte e recepção para o centro cirúrgico; Equipamentos do centro cirúrgico; Montagem, circulação e desmontagem da sala de cirurgia; Período pré-operatório; Período intra-operatório; Período pós-operatório e complicações; Riscos cirúrgicos; Analgesia e anestesia (tipos de anestesia, indução anestésica e carrinho de anestesia); Posicionamento na mesa cirúrgica para anestesia e cirurgia; Tempos cirúrgicos; Instrumentais cirúrgicos e montagem da mesa; Degermação / escovação; Paramentação; Tipos de fios e agulhas; Sala de recuperação pós-anestésica (Índice de Aldrete e Kroulik); Ferida cirúrgica e sistemas de drenagem; Infecção do sítio operatório; 2. Cuidados nas afecções cirúrgicas: Neurológicas: Craniotomia; Aneurisma cerebral; Vasculares: BayPass; Fistula Artério Venosa; Endarterectomia; Gastrointestinais: Hérnia de hiato, inguinal incisional com tela; Apendicectomia; Gastrostomia; Gastrectomia; Gastroplastia; Laparotomia; Laparoscopia; Colectomia; Jejunostomia; Ileostomia; Colostomia; Cabeça e Pescoço: Septoplastia; Pulmonares: Pneumectomia; Endócrino: Tireoidectomia; Urológicas; Coronariana: Revascularização do miocárdio; Ortopédicas: Artroplastia; Tração cutânea e esquelética; 3. Sistematização da assistência de enfermagem perioperatória; 4. Assistência de Enfermagem prestada ao paciente no período de RA; 5. Centro de Material e Esterilização; Planejamento do ambiente físico do CME; Métodos e processos de proteção anti-infecciosa; Desinfecção de material hospitalar; Acondicionamento de material; Esterilização; Estocagem/distribuição de artigos cirúrgicos; Processamento dos endoscópios; Controles e validação da esterilização de artigos cirúrgicos; Gerenciamento do CME; 6. Aspectos ético-legais relacionados com as ações do enfermeiro em CC, RA e CME; 7. Equipe multiprofissional da central de material esterilizado; 8. Cálculo de medicações e Administração de drogas; 9. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde; 10. Ética Profissional. Protocolo de COVID-19

#### ENFERMEIRO – NEONATOLOGISTA

1. Política de Saúde da Criança e do Adolescente. 1.1. Definição. 1.2. Programas de intervenção. 1.3. Bases legais de proteção à infância e a adolescência; 1.4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 2. Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; 3. Enfermagem Materno-Infantil: Recém-nascido normal e de alto risco. 4. Distúrbio no recém-nascido. 5. Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério - normal e complicações. 6. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura). 7. Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo - esquelético, neurológico, urinário. 8. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. 9. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório. 9.1. Assistência de enfermagem às pessoas com feridas. 9.2. Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico. 10. Atenção Integrada as Doenças Prevalentes na Infância. 11. Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. 12. Procedimentos de enfermagem. 13. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas. 14. Principais indicadores de saúde. 15. Vigilância epidemiológica. 16. Doenças transmissíveis. 17. Consulta de enfermagem/visita domiciliar. 18. Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar. 19. Atendimento ao recém-nascido de risco; diferentes cenários da neonatologia. 20. Aleitamento materno. 21. Saúde do recém-nascido de alto risco. 21.1. Principais distúrbios cardiovasculares. 21.2. Principais distúrbios respiratórios no recém-nascido. 21.3. Principais distúrbios respiratórios e assistência ventilatória. 21.4. Principais distúrbios hematológicos. 22. Fisioterapia respiratória do recém-nascido. 23. Legislação e ética na prática da neonatologia. 24. Controle da infecção no recém-nascido. 25. Prevenção e controle da dor no período neonatal. 26. Cuidados voltados para o desenvolvimento do recém-nascido de alto risco e o ambiente da UTI neonatal. 27. Avaliação comportamental do recém-nascido. 28. Método mãe-canguru. 29. Farmacologia neonatal. 30. Cuidados com a pele do recém-nascido. 31. Cuidados de Enfermagem ao Recém-nascido com Icterícia Neonatal. Protocolo de COVID-19.

#### ENFERMEIRO OBSTETRA

1. Anatomia e fisiologia da Gestação. 2. Políticas de Saúde da Mulher. 3. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. 4. Epidemiologia. 5. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. 6. Diagnóstico Laboratorial e de Imagem. 7. Dor e Analgesia no Parto. 8. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco. 9. Urgências e Emergências Obstétricas. 10. Enfermagem em Neonatologia. 11. Assistência de Enfermagem no Puerpério. 12. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. 13. Afecções Ginecológicas. 14. Enfermagem em Saúde Reprodutiva. 15. Assistência de Enfermagem no Parto. 16. Política Nacional de Segurança do Paciente. 17. Processo de Enfermagem. 18. Ética e Bioética. 19. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). 20. Medidas de Biossegurança. 21. Prevenção e Controle de Infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Protocolo de COVID-19



#### ENFERMEIRO – PEDIATRIA

1 Crianças suas famílias e a enfermagem. 2 Estatuto da criança e do adolescente e marco legal da primeira infância. 3 Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 4 Aleitamento materno e alimentações. 5 Avaliação física da criança e do adolescente. 6 Cuidado à criança hospitalizada. 7 Manejo da dor em criança hospitalizada. 8 Cuidado à criança e adolescente vítima de violência. 9 Distúrbios hematológicos. 10 Normas e práticas de biossegurança e segurança do paciente em pediatria. 11 Procedimentos de enfermagem em pediatria. 12 Intervenções básicas em urgência e emergências pediátricas. 13 Processo de enfermagem. 14 Programa nacional de imunização e calendário vacinal e cuidados na conservação dos imunobiológicos. 15 Cuidado de enfermagem a crianças e adolescentes com necessidades especiais. Protocolo de COVID-19

#### ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. 10. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 11. Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. 12. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde. 13. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. 14. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN. 15. Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. 16. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto. 17. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico. 18. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 19. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. 20. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva. 21. Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. 22. Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. 23. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos. 24. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 25. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI; Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas. 26. Gerenciamento em Enfermagem em UTI. 27. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. 28. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico. Protocolo de COVID-19

#### ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA

1. Psicologia Aplicada ao Paciente Crítico e Familiares. 2. Epidemiologia Aplicada à UTI Pediátrica. Anatomia e Fisiologia Pediátrica. 3. Bioestatística. 4. Prevenção e Controle de IH e Biossegurança. 5. Ética, Bioética e Humanização em Terapia Intensiva e Pediátrica. 6. Banco de Leite Humano (BLH), Aleitamento Materno e Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica. 7. Metodologia da Pesquisa Científica. 8. Farmacologia Aplicada à Pediatria no Cenário Intensivista. Prontuário do Paciente / Direito em Saúde. 9. Ventilação Mecânica. 10. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 11. Doação de órgãos e Transplantes Pediátricos. 12. Assistência a Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos. 13. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Cardiovascular/Respiratório. 14. Crianças com Complicações do Sistema Nervoso/Endócrino. 15. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Digestório. 16. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Genito-Urinário. 17. Oncologia em Terapia Intensiva Pediátrica. 18. Terapia intravenosa em Pediatria. 19. Urgência e emergência em Pediatria. 20. Visitas Técnicas / Práticas. Protocolo de COVID-19

#### ENFERMEIRO – DRG

Fundamentos do Exercício da Enfermagem; Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987); Código de Ética e Deontologia de Enfermagem; Bioética. Administração aplicada à prática de Enfermagem; Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Política Nacional de Atenção às Urgências; Assistência de enfermagem em urgências e emergências; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; Cuidados e procedimentos de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos; Bases Farmacológicas para a Assistência de Enfermagem; Questionamentos judiciais de pacientes contra os prestadores dos serviços de saúde; Direitos do paciente; A metodologia Grupos de Diagnósticos Relacionados (DRG): Lógica e o Método DRG; Tabelas de codificação em saúde; Geração do banco de dados DRG; Gestão da Informação pelo DRG; Análise das informações assistenciais e econômicas geradas pelo DRG; Gestão da Permanência Hospitalar Clínica e Cirúrgica; Modelos de Remuneração por DRG; DRG Refinado: codificação simplificada e codificação qualificada.

#### ENFERMEIRO – SEGURANÇA DO PACIENTE

Fundamentos do Exercício da Enfermagem; Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987); Código de Ética e Deontologia de Enfermagem; Bioética. Administração aplicada à prática de Enfermagem; Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Política Nacional de Atenção às Urgências; Assistência de enfermagem em urgências e emergências; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; Cuidados e procedimentos de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos; Bases Farmacológicas para a Assistência de Enfermagem; Questionamentos judiciais de pacientes contra os prestadores dos serviços de saúde; Direitos do paciente; o Programa Nacional de Segurança do Paciente; Ferramentas e Indicadores de Segurança; Regulamentação e estruturação de Núcleos de Segurança do Paciente; Gestão de Riscos na Segurança do Paciente.

#### ENFERMEIRO DO TRABALHO

1. Funções do enfermeiro do trabalho; 2. Normas e legislações do enfermeiro do trabalho; 3. Normas reguladoras da medicina do trabalho da (NR) 1 a 33; 4. Risco no ambiente de trabalho e meio ambiente; 5. Prevenção de acidentes; 6. Segurança do trabalho; 7. Programa de controle médico de saúde ocupacional; 8. Equipamentos de proteção individual; 9. Ergonomia; 10. Doenças relacionadas ao trabalho; 11. Condições sanitárias e de conforto no local do trabalho; 12. Sinalização de segurança; 13. Espaços confinados; 14. Administração de recursos humanos; 15. Ética Profissional. 16. Protocolo de COVID-19.

#### ENGENHEIRO CLÍNICO

1. Eletrônica aplicada; 2. Eletroeletrônica; 3. Instalações hospitalares; 4. Equipamentos biomédicos; 5. Segurança em equipamentos biomédicos; 6. Equipamentos especiais de laboratórios; 7. Higiene e segurança hospitalar; 8. Estratégia em saúde; 9. Administração hospitalar; 10. Compras na Administração Pública: noções de licitações e contratos; 11. Planejamento das compras; 12. Controles e cronogramas.

#### ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho. 2. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 3. Legislação e normas técnicas. 4. Gerência de riscos. 5. Ergonomia. 6. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 7. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's); 8. Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais.

Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; 9. Primeiros socorros e toxicologia. 10. Higiene do Trabalho. 11. Proteção ao meio ambiente.

#### ENGENHEIRO ELETRICISTA

1. Elementos elétricos básicos: fontes independentes e controladas, energia e potência, circuitos resistivos, linearidade e invariância no tempo, Teorema da superposição, Teoremas de Thevenin e de Norton, Circuitos de 1ª e de 2ª ordem, resposta ao degrau e ao impulso, resposta completa, transitório e regime permanente, equações de circuitos lineares ao domínio do tempo, equação das malhas e equação dos NOS, regime permanente senoidal, Transformada de Laplace, equações de circuitos lineares no domínio da frequência, Análise de Fourier, Quadripolos passivo e ativo, acoplamento magnético e transformadores; 2. Circuitos polifásicos, valores percentuais e por unidade, componentes simétricas, cálculo de curtos-circuitos simétricos e assimétricos; 3. Análise de sistemas de potência, sistemas elétricos de potência, matrizes nodais, fluxo de carga, estratégias ótimas de funcionamento, estabilidade estática e transitória; 4. Instalações elétricas, instalações elétricas de iluminação, proteção e controle dos circuitos, luminotécnica, instalações para força motriz, seleção de motores, sistemas de automação predial integrada, sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas; 5. Normas e prescrições da ABNT; 6. Máquinas elétricas: transformador, máquina de indução; 6. Eletromagnetismo: análise vetorial, campos elétricos e magnéticos estáticos, propriedades dielétricas e magnéticas da matéria, equações de Maxwell, Ondas Planas, reflexão e refração de ondas eletromagnéticas, linhas de transmissão; 7. Distribuição de energia elétrica: sistemas de distribuição, planejamento, projetos e estudos de engenharia, construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos; 8. Proteção de sistemas elétricos: sistemas elétricos de potência, transformadores de corrente e de potencial para serviços de proteção, proteção digital de sistemas elétricos de potência, proteção de sobre corrente de sistemas de distribuição de energia elétrica, esquemas de tele proteção, proteção diferencial de transformadores de potência, geradores e barramento; 9. Circuitos de eletrônica, conformação de sinais, transformadores de pulso e linhas de retardo, circuitos grampeadores e de comutação, multivibradores, geradores de base de tempo, osciladores de bloqueio, amplificadores transistorizados especiais, amplificadores de vídeo, compensação da resposta em frequência, amplificadores operacionais, circuitos integrados lineares; 10. Sistemas digitais: de numeração e códigos, portas lógicas e álgebra booleana, circuitos lógicos combinacionais, VHDL, aritmética digital, circuitos lógicos MSI, sistemas sequenciais, latches e flipflops, circuitos sequenciais síncronos e assíncronos; 11. Registradores e contadores: memórias, sequenciadores, dispositivos lógicos programáveis; 12. Probabilidade e estatística: cálculo de probabilidade, variáveis aleatórias e suas distribuições, medidas características de uma distribuição de probabilidade, modelos probabilísticos, análises estática e dinâmica de observações, noções de testes de hipóteses.

#### FARMACÊUTICO

1. Código de Ética Farmacêutica e Legislação farmacêutica; 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa; 3. Medicamentos controlados – Portaria 344/MS, medicamentos genéricos, equivalência farmacêutica, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos; 4. Atuação do farmacêutico no controle de infecção hospitalar; 5. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos; 6. Farmacocinética e farmacodinâmica; 7. Fármacos que agem no sistema nervoso; 8. Interações medicamentosas, agonistas e antagonistas, reações adversas a medicamento, interações e incompatibilidade medicamentosas; 9. Bloqueadores neuromusculares e anestésicos; 10. Anti-inflamatórios; 11. Fármacos e sistema cardiovascular; 12. Antimicrobianos; 13. Manipulação de medicamentos; 14. Antissépticos e desinfetantes; 15. Preparo de soluções; 16. Padronização de técnicas e controle de qualidade; 17. Biossegurança; 18. Farmacovigilância; 19. Medicamentos por classe terapêutica, vitaminas, valores de referência para principais componentes de importância clínica (glicose, sódio, potássio, magnésio, ureia, creatinina etc.) e interpretação de resultados; 20. Farmácia clínica conhecimentos básicos, Farmácia clínica em UTI, legislação voltada para RENAME, medicamentos fornecidos pelo estado, excepcionais, cálculos de dose, indicadores de qualidade em farmácia hospitalar, conhecimento em legislação Material de Órtese e Prótese OPME. Protocolo Segurança na prescrição, uso e administração medicamentos da Anvisa, Carrinhos de emergência, kits de cirurgias, rastreabilidade de estoque e de insumos, logística farmacêutica. Logística reversa, gestão de equipes de trabalho, atenção farmacêutica, Comissão de Farmácia e Terapêutica.

#### FISIOTERAPEUTA

1 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 2 Provas de função muscular. 3 Cinesiologia e Biomecânica. 4 Análise da marcha. 5 Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6 Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 7 Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediatrias; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetria. Mobilização precoce (indicações, contra-indicações, técnicas, escalas); Reabilitação paciente crítico (indicação, contra-indicação, técnicas); Reabilitação pulmonar (indicação, contra-indicação, técnicas); Atuação do fisioterapeuta no trauma; Atuação do fisioterapeuta no pós cirúrgico (ortopedia, geral, vascular periférica, torácica). Ética profissional.

#### FISIOTERAPEUTA - INTENSIVISTA NEONATO- PEDIÁTRICO

Anatomia RN e criança; Fisiologia RN e criança; Fisiologia pulmonar RN e criança; Principais patologias do neonato e da pediatria; Avaliação hemodinâmica RN e pediátrico; Avaliação de raio-x de tórax RN e pediátrico; Avaliação gasométrica Neonatal e pediátrico; Oxigenoterapia Neonatal e pediátrico; VNI RN e pediátrico (indicação; contra indicação; efeitos sistêmicos; técnicas de desmame; interfaces); VM RN e pediátrico (indicação; contra indicação; efeitos sistêmicos; alterações musculoesqueléticas no uso prolongado; modos ventilatórios; desmame; interfaces); Utilização de óxido nítrico RN e pediátrico; Técnicas de reexpansão pulmonar RN e pediátrico; Posicionamento funcional RN e pediátrico; Desenvolvimento neuromotor RN e pediátrico; Avaliação de dor RN e pediátrico; Neurofacilitação RN e pediátrico (técnicas, indicações, contra indicações); Estimulação sensorio-motor RN e pediátrico (técnicas, indicações, contra indicações).

#### FISIOTERAPEUTA – INTENSIVISTA ADULTO

Anatomia; Fisiologia; Fisiologia pulmonar; Principais patologias; Avaliação hemodinâmica; Avaliação de raio-x de tórax; Avaliação gasométrica; Oxigenoterapia; VNI (indicação; contra indicação; efeitos sistêmicos; técnicas de desmame; interfaces); VMI (indicação; contra indicação; efeitos sistêmicos; alterações musculoesqueléticas no uso prolongado; modos ventilatórios; desmame; interfaces); Mobilização precoce (indicações, contra indicações, técnicas, escalas); Reabilitação paciente crítico (indicação, contra indicação, técnicas); Reabilitação pulmonar (indicação, contra indicação, técnicas); Atuação do fisioterapeuta no trauma; Atuação do fisioterapeuta no pós cirúrgico (ortopedia, geral, vascular periférica, torácica).

#### FONOAUDIÓLOGO

1. Mecanismos físicos da comunicação oral; 2. Desenvolvimento da linguagem: aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática; 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição; 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; 6. Processamento auditivo central; 7. Atuação fonoaudiológica na recuperação de pacientes das unidades hospitalares; 8. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas.

#### MICROBIOLOGISTA

Princípios básicos, características, identificação dos materiais, equipamentos e práticas laboratoriais de uso comum; Identificação dos equipamentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum em laboratório de análises clínicas; Utilização dos equipamentos e desenvolvimento de suas principais etapas, calibração, cuidados e mecanismos para sua conservação; Preparação de reagentes para análises instrumental e analítica; Preparo e titulação de soluções: unidades de peso e volume, porcentagem, diluições, molaridade, normalidade e pesagens; Cuidados na estocagem e manuseio de substâncias químicas e biológicas; Limpeza e preparo de material para uso em laboratório: etapas, soluções químicas para lavagens, esterilização química, calor seco e úmido, desinfecção; Biossegurança: boa prática de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva, descarte de materiais, riscos químicos e biológicos; Coleta, manipulação e transporte de amostras biológicas

de exames laboratoriais; Preparo de materiais e meios de cultura para isolamento e identificação de bactérias e fungos; Taxonomia Clássica, funcional e definição de termos relacionados à microbiologia; Processamento de amostras microbiológicas por exame direto; Meios de cultura microbiológica: preparo, classificação e utilização; Classificação morfológica das bactérias; Identificação de espécies por aspectos microscópicos; Teste de sensibilidade aos antibióticos; Características laboratoriais de fungos filamentosos e leveduras; Princípios básicos, características, identificação dos materiais, equipamentos e práticas laboratoriais de uso comum; Identificação dos equipamentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum em laboratório de análises clínicas; Utilização dos equipamentos e desenvolvimento de suas principais etapas: calibração, controle de qualidade, cuidados e mecanismos para sua conservação; Noções básicas sobre automações em laboratório de análises clínicas e patológicas; Realização de exames hematológicos (hemograma, VHS, reticulócitos, etc.) Realização de exames urinários tipo I, endocrinológicos, coproparasitológico, bioquímicos clínicos e demais análises laboratoriais; Bioquímica Clínica: conceituação, metodologias, fundamentos e objetivos; Organização, práticas, propósitos, controle de qualidade e instrumentação do laboratório clínico moderno. Exames: avaliação das funções renal, hepática e do trato biliar; Proteínas específicas, lipídeos e lipoproteínas; Carbohidratos; Eletrólitos e íons inorgânicos; Equilíbrio ácido-base e gases sanguíneos. Bioquímica dos fluidos biológicos; Enzimologia clínica: dosagens, particularidades, interferências e interpretação dos resultados; Hormônios: biossíntese, mecanismos de ação e dosagem laboratorial; Hormônios da adeno e neuro-hipófise, da tireoide e paratireoide, das suprarrenais, das gônadas, pâncreas e dos rins; Hematologia Clínica: Hematopoese normal e células sanguíneas; Anemias hipocrômicas, megaloblásticas, hemolíticas, aplásticas, diseritropoéticas e secundárias; Hemoglobopatias; Hemostasia, coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários; Interpretação clínica do hemograma: valores de referência; Índices hematimétricos; Alterações qualitativas e quantitativas do sangue; Métodos de coloração para exames hematológicos; Imuno-hematologia: detecção de anticorpos, antígenos de grupos sanguíneos, testes prétransfusão e transfusões sanguíneas; Imunologia: sistema imune, células e órgãos deste; Geração de resposta das células B e T; Antígenos, imunoglobulinas, interação antígeno anticorpo e complexo de histocompatibilidade; Mecanismos efetores imunes, citocinas, interleucinas, sistema complemento, repostas mediadas por células, migração leucocitária, inflamação e reações de hipersensibilidade; Respostas imunes a doenças infecciosas, vacinas, imunodeficiências e autoimunidade; Testes imunológicos: fundamentos e aplicações; Produção e aplicação de anticorpos monoclonais Microbiologia: Taxonomia, características morfotintoriais, fisiologia, patogenicidade e virulências bacterianas; Bactérias de interesse clínico: enterobactérias, bastonetes, cocos, espiroquetas, micoplasma, ureaplasma. Provas de sensibilidade a agentes antimicrobianos: resistência, determinação da atividade inibitória e da atividade bactericida. Diagnóstico microbiológico das infecções provocadas por cocos Gram-positivos, bastonetes Gram-negativos fermentadores e não fermentadores da glicose, anaeróbios, microbactérias, corinebactérias. Provas bioquímicas de identificação bacteriana: técnicas, reagentes e interpretação. Métodos de coloração para exames de microbiologia. Virologia: doenças humanas virais e métodos diagnósticos. Micologia clínica: Classificação, taxonomia e identificação das micoses humanas e provas de sensibilidade aos antifúngicos. Leveduras: apresentação clínica e identificação laboratorial. Dermatomicoses: aspectos clínicos e laboratoriais. Fungos filamentosos e dimórficos: aspectos gerais, apresentação clínica e diagnóstico laboratorial. Rinosporidiose, micetoma, cromomicose, feo-hifomicose, paracoccidioidomicose, histoplasmose, coccidioidomicose, blastomicose, doenças causadas por *Malassezia* spp, *Criptococose*, candidíase, aspergilose e fusariose, pneumocistose. Diagnóstico imunológico das infecções fúngicas. Urinálise e fluidos biológicos: funções e doenças renais e testes da função renal. Exames físicos e químicos da urina. Sedimentoscopia urinária. Análises especiais de urina: distúrbios do metabolismo de aminoácidos, da porfirina, dos mucopolissacarídeos e das purinas. Fluidos biológicos: Líquido seminal, líquido cefalorraquidiano. Líquido ascítico, pleural, sinovial, amniótico e pericárdico: formação, composição e métodos analíticos. Parasitologia Clínica: Parasitos intestinais: colheita, preservação, exames macro e microscópico da amostra fecal fresca e preservada. Identificação dos parasitos. Parasitos de sangue e tecidos: métodos e identificação. Metodologia e análise de parasitos em aspirados, tecidos, urina, secreções e de material de biópsia. Imunodiagnóstico das parasitoses: testes sorológicos ou imunoençaios e imunológicos. Biologia molecular: noções fundamentais sobre estrutura de ácidos nucleicos; Biossegurança: riscos físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes de trabalho em laboratórios clínicos. Biossegurança laboratorial: organização, práticas seguras, medidas de controle, programa de segurança, avaliação e representação dos riscos ambientais. Procedimentos de emergência, treinamento e segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual e coletivo. Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Código de Ética Farmacêutica. Portaria nº 344, de 10 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos e para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

#### NUTRICIONISTA

1. Nutrição Humana: Conceitos básicos de alimentação e nutrição, macronutrientes e micronutrientes, metabolismo energético, gasto energético total de indivíduos e seus fatores determinantes, valor energético total dos alimentos, métodos de avaliação do estado nutricional, cuidados nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestante, nutriz, pré-escolar, escolar, adolescente, adultos e idoso; 2. Higiene de Alimentos: conceito e objetivos da higiene dos alimentos, prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos, procedimentos de higienização em alimentação e Nutrição, avaliação da qualidade dos alimentos; 3. Dietética: avaliação nutricional, planejamento, cálculo e análise de dietas para indivíduos e coletividades; 4. Avaliação Nutricional: métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional, métodos de abordagem da ingestão dietética e avaliação da informação dietética, medidas bioquímicas, exame clínico, antropometria; 5. Patologia da Nutrição e Dietoterapia: abordagem dos aspectos relacionados ao papel do nutricionista no cuidado nutricional ao enfermo, nutrição nas doenças gastrointestinais (boca, esôfago, estômago e intestinos), nutrição na obesidade, magreza, desnutrição e carências nutricionais, nutrição nas doenças hepáticas e pancreáticas, nutrição nos transtornos alimentares, nutrição nos distúrbios metabólicos, doenças endócrinas; 6. Nutrição materno-infantil: avaliação nutricional, determinação das necessidades nutricionais na gestação, no lactente, no primeiro ano de vida, no pré-escolar e escolar além dos aspectos nutricionais do aleitamento materno; 7. Cuidado nutricional: diagnóstico, promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento/cuidado/assistência do indivíduo, família e comunidade, de caráter universal e específico; 9. Educação Nutricional: estratégias para o desenvolvimento de programas e planos de educação; 10. Ética Profissional e Bioética: conceitos, fundamentações e definições; 11. O Código de Ética do Nutricionista, Lei de Regulamentação da Profissão de Nutricionista e principais leis, portarias e resoluções do âmbito de atuação do profissional.

#### ODONTÓLOGO

1. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2. Biossegurança. 3. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. 4. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 5. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo freqüência pulpular; materiais restauradores; técnicas de restauração. 6. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 7. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 8. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpíte; alveolite. 9. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; atendimento de pacientes grávidas. 10. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 11. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. 12. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, freqüência e complicações. 13. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 14. Prevenção: Fluoroterapia; toxicologia do flúor; fluorose: diagnóstico e tratamento. 15. Farmacologia odontológica: farmacologia e terapêutica medicamentosa. 16. Ética Odontológica: Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-118/2012; Resolução CFO-59/2004 - Código de Processo Ético Odontológico, alterado pela Resolução CFO-201, de 10 de abril de 2019. 17. Bioética. 18. Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria. 19. Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração a traumática.

**PSICÓLOGO**

1. Rede de Atenção Psicossocial: componentes e atribuições; 2. Política pública de Saúde Mental no Brasil; 3. Acolhimento na Saúde Mental; 4. Noções de grupalidade (funcionamento, tipos, metodologia); 5. Psicoterapias (individual e grupal); 6. Psicoterapia infantil (individual e grupal); 7. Diagnóstico psicológico em Saúde Mental; 8. Entrevista inicial; 9. Psicopatologia (transtornos mentais); 10. Conceitos do processo de saúde mental/doença mental; 11. Atendimento à população em situação de rua; 13. Noções de Análise Institucional (princípios, várias correntes); 14. Teorias da Personalidade; 15. Teorias do desenvolvimento psíquico e cognitivo da criança; 16. Fases do Desenvolvimento psíquico humano (Infância/adulto/Velhice); 17. Teorias e Técnicas psicológicas; 18. Manejo de crise; 19. Políticas públicas sobre álcool e outras drogas; 20. Redução de danos na clínica de álcool e outras drogas; 21. Noções da Clínica Psicológica; 22. Sexualidade Humana.

**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Agente de Portaria	Recepcionam e orientam visitantes, trabalhadores e pacientes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem encaminhamentos simples nos locais de trabalho. Realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Almoxarife	Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado. Empacotam ou desempacotam os produtos, realiza expedição materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística. Realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Analista da Qualidade	Elaboram e implementam modelos e ferramentas de controle da qualidade, com foco na adoção de políticas e técnicas de melhoria contínua. Realizam mapeamento de processos, instruções de trabalho, análise e controle de não-conformidades, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; acompanham auditoria interna e externa. Inspeccionam, elaboram e organizam fluxos e procedimentos; verificam a conformidade de processos; trabalham de acordo com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e de segurança; coordenam treinamentos; elaboram e implementam indicadores; confeccionam relatórios e realizam atividades correlatas demandadas pela instituição.
Analista de Custos	Apura os custos das unidades e da instituição como um todo; atua com rotinas de custos / contábeis, planilha, acompanhamento de estoques, lançamentos, conferência contábeis e demais atividades da função; realiza fechamento mensal de orçamentos / custos; elabora relatórios por centro de custo e demais solicitados; presta suporte na gestão de custos às demais áreas da instituição; auxilia na elaboração e acompanhamento dos indicadores de desempenho estabelecidos; realiza outras atividades correlatas, demandadas pela instituição.
Analista II de Pessoal	Administram pessoal e plano de cargos e salários; realizam operações vinculadas a folha de pagamentos, frequência e benefícios; coordenam e efetuam registros relacionados à vida funcional dos trabalhadores; realizam treinamentos em sua área de atuação. Administram relações de trabalho e coordenam sistemas de avaliação de desempenho. Elaboram relatórios e trabalham com sistemas específicos. Realizam atividades administrativas e de atendimento correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Analista II de Recursos Humanos	Promovem ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal. Efetuam processo de recrutamento e de seleção, geram plano de benefícios e promovem ações de qualidade de vida e assistência aos empregados. Administram relações de trabalho e coordenam sistemas de avaliação de desempenho. Elaboram relatórios e trabalham com sistemas específicos. Realizam atividades administrativas e de atendimento correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Analista Fiscal	Realizam conciliação dos Fornecedores pagos no dia anterior; acompanham e conciliam as Contas a Pagar e Contas a Receber; fazem a previsão dos pagamentos que serão realizados no mês; realizam atendimento telefônico e via e-mail a clientes internos e externos; enviam o movimento ao Contábil; apontam divergências entre o recebido e o devido; emitem relatórios solicitados; realizam outras atividades correlatas demandadas pela chefia imediata.
Advogado	Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, documentos e processos, analisando legislação para implementação, emitindo pareceres, assistindo a instituição e seus gestores, no que diz respeito às suas necessidades legais; realizam outras atividades correlatas demandadas pela instituição.
Analista Patrimonial	Supervisionam e controlam bens patrimoniais; identificam bens; gerenciam estoque; realizam inventário e transferência de bens; comunicam baixas; registram informações no sistema; realizam outras atividades correlatas demandadas pela instituição.
Analista Administrativo	Realizam o gerenciamento das metas contratadas e indicadores de produção e produtividade. Elaboram relatórios gerenciais, implementam projetos de melhoria; participam dos comitês operacionais. Fazem a análise de indicadores e metas e desvios em relação às mesmas. Realizam outras atividades correlatas demandadas pela instituição.
Assistente Administrativo	Executam serviços de apoio nas áreas administrativas e assistenciais; atendem usuários e trabalhadores, fornecendo e recebendo informações; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; realizam atividades vinculadas a sistemas de informação, arquivamento e entrega de documentos, dentre outras atividades correlatas demandadas pela gerência/coordenação/Diretoria.
Assistente de Produção Assistencial	Realizam a coleta, digitação e o compilação de dados que servirão de insumo para o gerenciamento das metas contratadas e indicadores de produção e produtividade. Auxiliam na elaboração de relatórios gerenciais; realizam atividades administrativas em geral e de arquivamento de documentos; fazem atendimento via e-mail e telefônico. Realizam outras atividades correlatas demandadas pela instituição.

CARGO	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Assistente II de Recursos Humanos	Executam serviços de apoio na área de RH; atendem gestores e trabalhadores, fornecendo e recebendo informações; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; realizam atividades vinculadas a sistemas de informação de RH, arquivamento e entrega de documentos, alimentam sistemas e emitem relatórios; realizam outras atividades correlatas demandadas pela gerência/coordenação/Diretoria.
Assistente Financeiro	Executam serviços de apoio na área financeira; efetuam levantamentos, controles e registros das transações financeiras; realizam conciliação bancária; efetuam a baixa no sistema de controle bancário; realizam os processos de recebimento, verificam casos de inadimplência; confeccionam relatórios de despesas; controlam pagamentos, vencimentos, avaliam prazos de pagamento, organizam os documentos a serem pagos e realizam atividades correlatas demandadas pela instituição.
Assistente Fiscal	Realizam o lançamento das Contas a Pagar e Contas a Receber; Realizam o lançamento de Notas no Sistema; realizam Atendimento Telefônico e e-mail a clientes internos e externos; Realizam cadastro dos fornecedores e sua manutenção no sistema; indicam problemas e inconsistências, quando identificadas; auxiliam o analista em suas atividades; realizar suporte administrativo ao setor financeiro-contábil; realizam o arquivamento adequado da documentação contábil-financeira; realizam outras atividades correlatas demandadas pela chefia imediata.
Assistente Social	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais; orientam e realizam encaminhamentos referentes a fluxos de pacientes e referências; atendem familiares e pacientes; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis; realizam outras atividades correlatas demandadas pela instituição.
Auxiliar II de Farmácia	Realizar o armazenamento, distribuição e liberação dos materiais e medicamentos hospitalares no estoque. Realizar a solicitação de reposição dos produtos armazenados; realizar a contagem e a verificação periódica dos itens em estoque; realizar inventário físico anual do estoque; elaborar documentos e relatórios; realizar outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Auxiliar II de Laboratório	Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades correlatas, demandadas pela instituição.
Auxiliar de Rouparia	Executam serviços de rouparia e passadoria, usando equipamentos e máquinas. Recepcionam, classificam, separam, pesam e testam roupas e artefatos para lavar. Tiram manchas; passam roupas. Inspeccionam o serviço, dobram, embalam, recebem conferem e expedem roupas e artefatos. Realizam controles e outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Técnico de Saúde Bucal	Planejam o trabalho técnico-odontológico (separam e higienizam os materiais empregados nos procedimentos; separam a ficha e o histórico do paciente). Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal (recebem e preparam pacientes para o atendimento) e recursos materiais (cuidam dos materiais e higienizam-nos após utilizados; organizam o consultório e os documentos).Aplicam de medidas gerais de biossegurança para evitar riscos de infecção e realizam outras atividades correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executam serviços de limpeza de vidros, locais, recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Realizam o controle e a troca de enxoval; retiram o lixo; conservam vidros e fachadas; realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Biomédico	Realizam e/ou acompanham e avaliam a realização de exames de bioquímica, hematologia, parasitologia, imunologia e hormônios; interpretam e/ou acompanham e validam os resultados de análises clínicas para diagnóstico de doenças visando a emissão de laudo correspondente. Operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. Prestam assessoria e consultoria técnico-científica à instituição, em sua área de atuação; auditam tecnicamente prestadores de serviço da instituição, em sua área de atuação. Realizam outras atividades correlatas, demandadas pela instituição.
Bioquímico	Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização e orientação sobre estabelecimentos, produtos, serviços; realizam atividades correlatas demandadas pela chefia imediata.
Bombeiro Hidráulico	Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspeccionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios. Realizam outras atividades correlatas, demandadas pela instituição.
Comprador	Recebem requisições de compras, executam processo de cotação e concretizam a compra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos para a instituição. Acompanham o fluxo de entregas, desenvolvem fornecedores de materiais e serviços; supervisionam equipe e processos de compra. Preparam relatórios e fazem o papel de interlocutor entre requisitantes e fornecedores. Realizam atividades administrativas e de arquivo e outras correlatas, demandadas pela instituição.
Contador	administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; preparam obrigações acessórias; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria quando solicitados; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam outras atividades correlatas, demandadas pela instituição.
Copeiro	Atendem os trabalhadores, pacientes e visitantes, porcionando e servido alimentos e bebidas. Manipulam e preparam alimentos e bebidas. Realizam serviços de copa e cozinha. Realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Eletricista	Planejam e realizam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.



CARGO	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Enfermeiro	Prestam assistência ao paciente; coordenam, planejam ações; treinam e orientam a equipe de enfermagem; podem auditar serviços de enfermagem; implementam ações de cuidado e promoção à saúde; realizam procedimentos relacionados à profissão; realizam atividades correlatas demandadas pela Coordenação/ Gerência/ Diretoria.
Enfermeiro - Centro Cirúrgico	Prestam assistência ao paciente; coordenam, planejam ações; treinam e orientam a equipe de enfermagem; podem auditar serviços de enfermagem; implementam ações de cuidado e promoção à saúde; realizam procedimentos relacionados à profissão; realizam atividades correlatas demandadas pela Coordenação/ Gerência/ Diretoria.
Enfermeiro - Neonatologista	Prestam assistência ao paciente, preferencialmente na Neonatologia; coordenam, planejam ações; treinam e orientam a equipe de enfermagem; podem auditar serviços de enfermagem; implementam ações de cuidado e promoção à saúde; realizam procedimentos relacionados à profissão; realizam atividades correlatas demandadas pela Coordenação/ Gerência/ Diretoria.
Enfermeiro - Obstetra	Prestam assistência ao paciente; coordenam, planejam ações; treinam e orientam a equipe de enfermagem; podem auditar serviços de enfermagem; implementam ações de cuidado e promoção à saúde; realizam procedimentos relacionados à profissão; realizam atividades correlatas demandadas pela Coordenação/ Gerência/ Diretoria.
Enfermeiro - Pediatria	Prestam assistência ao paciente, preferencialmente na Pediatria; coordenam, planejam ações; treinam e orientam a equipe de enfermagem; podem auditar serviços de enfermagem; implementam ações de cuidado e promoção à saúde; realizam procedimentos relacionados à profissão; realizam atividades correlatas demandadas pela Coordenação/ Gerência/ Diretoria.
Enfermeiro - Terapia Intensiva	Prestam assistência ao paciente, preferencialmente no CTI; coordenam, planejam ações; treinam e orientam a equipe de enfermagem; podem auditar serviços de enfermagem; implementam ações de cuidado e promoção à saúde; realizam procedimentos relacionados à profissão; realizam atividades correlatas demandadas pela Coordenação/ Gerência/ Diretoria.
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica	Prestam assistência ao paciente, preferencialmente no CTI Pediátrico; coordenam, planejam ações; treinam e orientam a equipe de enfermagem; podem auditar serviços de enfermagem; implementam ações de cuidado e promoção à saúde; realizam procedimentos relacionados à profissão; realizam atividades correlatas demandadas pela Coordenação/ Gerência/ Diretoria.
Enfermeiro - DRG	Executar a coleta e análise de dados dos prontuários eletrônicos, de acordo com a metodologia DRG; Monitorar e analisar os indicadores do DRG, promovendo melhorias junto as áreas; Desenvolver projetos e capacitações que contemplem a metodologia DRG; Analisar em conjunto com o Núcleo de Segurança do Paciente as condições em que estão sendo desenvolvidos os processos assistenciais; Notificar falhas identificadas nos processos analisados e acompanhar as implantações de melhoria implementadas; Promover a elaboração e revisão de Protocolos Cínicos alinhados ao Perfil Epidemiológico da instituição e à metodologia DRG; Atuar na Gestão de Processos e intervenções; Monitorar e analisar os riscos relacionados e processos sistêmicos, participando da proposição de ações para a redução da probabilidade de incidente, dentre outras rotinas da área; realizar atividades correlatas demandadas pela Coordenação/ Gerência/ Diretoria.
Enfermeiro – Segurança do Paciente	Elaborar e revisar anualmente o plano de segurança do paciente; Estabelecer os indicadores da área; Atuar em relação aos eventos adversos pertinentes; acompanhar auditorias; Implementar a rotina de notificação de circunstâncias de risco e de incidentes em saúde relacionados a processos, procedimentos, utilização de equipamentos, medicamentos e insumos para a assistência ao paciente; Realizar visitas técnicas e auditorias de processos; Compartilhar e divulgar os resultados da análise dos incidentes em saúde e eventos adversos em saúde; participar dos processos de gestão de risco; implantar protocolos de segurança do paciente e monitorar dos seus indicadores; orientar estagiários e exercer outras atividades correlatas demandadas pela Coordenação/ Gerência/ Diretoria.
Enfermeiro do Trabalho	Prestam assistência ao trabalhador; coordenam, planejam ações; treinam e orientam a equipe de enfermagem; podem auditar serviços de enfermagem; implementam ações de cuidado e promoção à saúde; realizam procedimentos relacionados à profissão; realizam atividades correlatas demandadas pela Coordenação/ Gerência/ Diretoria.
Engenheiro Clínico	Prestam assistência ao paciente; coordenam, planejam ações; treinam e orientam a equipe de enfermagem; podem auditar serviços de enfermagem; implementam ações de cuidado e promoção à saúde; realizam procedimentos relacionados à profissão; realizam atividades correlatas demandadas pela Coordenação/ Gerência/ Diretoria.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Controlam perdas de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. desenvolvem, testam e supervisionam sistemas e processos, gerenciam atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejam atividades e coordenam equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Engenheiro Eletricista	Executam serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaboram sua documentação técnica; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações. Realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Farmacêutico	Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de produtos e serviços farmacêuticos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Fisioterapeuta	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.



CARGO	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Fisioterapeuta –Intensivista - Neonato Pediátrico	Aplicam métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do paciente neonatal ou pediátrico crítico ou potencialmente crítico; aplicam medidas de controle de infecção hospitalar; realizam posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente neonatal ou pediátrico crítico ou potencialmente crítico; avaliam e monitoram os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamento do paciente neonatal ou pediátrico crítico ou potencialmente crítico e outros; garantem uma assistência integral à criança ou RN, tanto respiratória quanto motora. Realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Fisioterapeuta - Intensivista Adulto	Aplicam métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do paciente crítico ou potencialmente crítico; aplicam medidas de controle de infecção hospitalar; realizam posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente crítico ou potencialmente crítico; avaliam e monitoram os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamento do paciente crítico ou potencialmente crítico e outros; garantem uma assistência integral à pessoa, tanto respiratória quanto motora. Realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Fonoaudiólogo	Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes, aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia no âmbito hospitalar adulto, pediátrico ou neonatologia. Avaliam pacientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Instrumentador Cirúrgico	Desempenham atividades técnicas de enfermagem; atuam em cirurgia, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham outras atividades correlatas demandadas pela chefia imediata.
Jardineiro	plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. efetuam preparo de mudas e sementes por meio da construção de viveiros e canteiros, realizam tratamentos culturais, além de preparar o solo para plantio; realizam a capina e poda das plantas nos canteiros; agüam e cuidam dos jardins; realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Marceneiro	Preparam o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção, e planejam trabalho, interpretando projetos, desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação. confeccionam e restauram produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). entregam produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.
Microbiologista	Controlam a qualidade em meios de cultura; validam métodos analíticos, e elaboram protocolos de validação. Realizam avaliações e análises microbiológicas de placas e controle de ambiente, análises de contagem microbiana e elaboram relatórios técnicos. Realizam e supervisionam as atividades laboratoriais correlatas demandadas pela instituição.
Motorista	Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; desempenham outras atividades correlatas demandadas pela instituição.
Motorista de Ambulância	Dirigem e manobram veículos para a urgência; transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência.
Nutricionista	Avaliam o estado nutricional dos pacientes, prescrição dietoterápica, evolução nutricional, avaliação de indicadores, prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; atuam em conformidade ao manual de boas práticas. Realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Odontólogo	Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, tratando infecções, pulpites, pericementites, alveolites; drenagem de abscesso intra e extraoral, problemas periodontais agudos, remoção de corpo estranho; traumatismos dentários, suturas de tecidos moles; processo agudo de DTM; luxações/travamento ATM; sinusites de origem dentária; aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolvem atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; orientam/supervisionam acadêmicos e estagiários; realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata.
Oficial de Manutenção e Obras	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizam outras atividades correlatas, demandadas pela chefia imediata. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Pintor	Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.; realizam outras atividades correlatas demandadas pela instituição.

CARGO	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Psicólogo	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas e coordenam equipes e atividades de área e afins; orientam pacientes e acompanhantes; realizam outras atividades correlatas demandadas pela instituição.
Recepcionista	Recepcionam e prestam serviços de apoio a pacientes, trabalhadores, visitantes e prestadores de serviços; prestam atendimento telefônico e fornecem informações; marcam agendas e recebem prestadores ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurada; agendam serviços; observam e comunicam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade das pessoas, notificando seguranças sobre presenças estranhas; verificam a saída de pacientes e visitantes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano; realizam atividades correlatas demandadas pela Gerência/Coordenação/Diretoria.
Servente/Ajudante de Manutenção	Executam tarefas manuais simples na área de manutenção, para auxiliar na edificação e reforma da instituição e suas unidades; ajudam em tarefas de limpeza e manutenção de diversos ambientes, além de auxiliar no carregamento e transporte de materiais diversos. Realizam outras atividades correlatas demandadas pela chefia imediata.
Técnico de Enfermagem	Desempenham atividades técnicas de enfermagem; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades correlatas e realizam ações para promoção da saúde, de acordo com a demanda de sua coordenação/chefia imediata.
Técnico de Enfermagem – Neonatal e Pediátrico	Desempenham atividades técnicas de enfermagem, preferencialmente na neonatologia e pediatria; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao RN e criança zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades correlatas e realizam ações para promoção da saúde, de acordo com a demanda de sua coordenação/chefia imediata.
Técnico de Farmácia	Realizam operações farmacotécnicas, conferem fórmulas, efetuam manutenção de rotina em equipamentos, conferem utensílios e rótulos dos medicamentos. Controlam estoques, fazem testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentam atividades e procedimentos. Realizam atividades correlatas, designadas pelo farmacêutico ou solicitadas pela instituição.
Técnico II de Laboratório	Coletam, recebem e distribuem material biológico de pacientes. preparam amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo. operam equipamentos analíticos e de suporte. executam, checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos. administram e organizam o local de trabalho. trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; realizam atividades correlatas solicitadas pela instituição.
Técnico de Radiologia	Preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operam aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparam pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; mobilizam capacidades de comunicação para registro e troca de informações com a equipe e com os pacientes; realizam atividades correlatas demandadas pela instituição.
Técnico II de Segurança do Trabalho	Participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle; realizam outras atividades correlatas de acordo com a demanda da instituição.
Técnico de Tecnologia da Informação	Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos e registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas; atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho; desenvolvem sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetam, implantam e realizam manutenção de sistemas e aplicações; selecionam recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; planejam etapas e ações de trabalho; realizam outras atividades correlatas solicitadas pela instituição.
Técnico em Edificações	Atuam no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Faz visitas periódicas em obras; elaboram documentos e processos. Realizam outras atividades correlatas demandadas pela chefia imediata.
Técnico em Eletrotécnica	Planejam atividades do trabalho, elaboram estudos e projetos, participam no desenvolvimento de processos, realizam projetos, operam sistemas elétricos e executam manutenção atual na área comercial, gerenciam e treinam pessoas, asseguram a qualidade de produtos e serviços e aplicam normas e procedimentos de segurança no trabalho; executam outras atividades correlatas solicitadas pela instituição.
Técnico em Enfermagem do Trabalho	Desempenham atividades técnicas de enfermagem; prestam assistência ao SESMT; realizam o acompanhamento e os procedimentos administrativos referentes aos encaminhamentos e retornos ao INSS. Organizam ambiente de trabalho. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades correlatas e realizam ações para promoção da saúde, de acordo com a demanda de sua coordenação/chefia imediata.

CARGO	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Técnico de Imobilização Ortopédica	Confeccionam e retiram aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); executam imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparam e executam trações cutâneas, auxiliam o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparam sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; comunicam se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde; realizam outras atividades correlatas, de acordo com a demanda da instituição.
Técnico de Nutrição	Controlam a qualidade dos alimentos nas etapas de produção, supervisionam processos produtivos e de distribuição, verificando condições de ambiente, equipamento e produtos (in natura e preparados). Realizam outras atividades correlatas, de acordo com a demanda da instituição.